

De: Joelson Correia <joelson.correia@chronoslicitacoes.com.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:33
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: Veronica Vieira da Silva
Assunto: IMPUGNAÇÃO - EDITAL N° 027/2025 - PLANALTO PR
Anexos: Outlook-1qq3amqc.jpg; IMPUGNAÇÃO EDITAL 027.2025 PLANALTO PR
CHRONOS LICITAÇÕES.pdf

Prezados,

Venho, por meio deste, apresentar formalmente a solicitação de impugnação ao Edital nº 027/2025. Segue anexo o documento com a exposição detalhada dos fundamentos do pedido.

Atenciosamente



Joelson C. Correia
Analista Master de Licitações

📞 419 9638-2835

✉ joelson.correia@chronoslicitacoes.com.br

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

CHRONOS CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 596526520001-53, ora estabelecida na R TREZE DE MAIO, 56 APT 07 COND ANGELIN ED, CURITIBA- PR, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Constituição Federal da República, Art. 5º, XXXIV, alínea "a", bem como Art. 164 da Lei nº 14.133, Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021, e disposições pertinentes do Edital em epígrafe, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 027/2025

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

I. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade da impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 06/06/2025 tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 03 (três) dias úteis previsto no artigo 154 da Lei 14.133/2021.

Desta forma impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final da impugnação, tendo em vista que a mesma está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

II. OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto a Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do estabelecido na lei 14.133/2021, em razão de restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

III. FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

a) DO PRAZO DE ENTREGA

Segundo o item 16.1 do referido edital, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias consecutivos, a constar no requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

No entanto, o prazo estabelecido não pode prosperar, visto que limita a competitividade. O período de 05 (dias) dias corridos indicado como prazo máximo, é insuficiente para realizar a entrega dos produtos, pois os objetos solicitados no termo de referência possuem certa complexidade em sua fabricação, tendo em vista as exigências específicas contidas no termo de referência, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante.

O prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Assim o prazo indicado por este ilustríssimo Órgão, deve ser dilatado, atingindo o mínimo de 30 dias para a entrega, englobando assim o prazo para a fabricação e logística

(transporte). Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Quanto ao prazo exíguo, o TCE de Minas Gerais traz o seguinte entendimento:

EMENTA DENUNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO 1. O tratamento uniforme entre empresas e ou produtos nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira.

[...]

3. O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.

II.3 Do exíguo prazo de entrega como limitação à competitividade escolha da proposta mais vantajosa.

A presente irregularidade foi levantada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 130/132, in verbis:

"1.2 Exíguo prazo de entrega como limitação à competitividade e à da proposta mais vantajosa. Anote-se que, no caso examinado, a exiguidade do prazo para entrega configura possível restrição à ampla competitividade e à seleção da melhor proposta, uma que poderia afastar um grande número de licitantes que não teriam condições de ater Administração Pública no prazo fixado."

A propósito, a exiguidade do prazo de entrega ou de início de operação já examinada pelo Tribunal de Contas da União e declarada como restritiva à competitividade e à escolha da proposta mais vantajosa, como se vê no acórdão parcialmente transcrito a seguir:

[Representação. Eletronorte. Contratações de serviços de fornecimento de energia elétrica. Restrição à competitividade. Prazo exíguo para início da operação contratada.

1 VOTO

Conforme consignado no Relatório precedente, os Srs. [omissis] e [omissis] não apresentaram justificativa razoável para a fixação do exíguo prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para início da operação comercial da Etapa I (20 MW), apesar de tal prazo ser insuficiente para as providências pertinentes à importação dos autos. **Essa exigência restritiva na Concorrência CC-CO-20.583/99 implicou o privilégio àquelas empresas que dispunham dos equipamentos previamente, em prejuízo à ampla competição do certame. Verifica-se, nos autos, que 21 (vinte e uma) empresas interessadas retiraram o edital da licitação. No entanto, apenas 3 (três) empresas participaram do certame, sendo que somente duas foram habilitadas à fase de proposta de preço. Observa-se, pois, um reduzido**

número de licitantes em relação ao universo de potenciais competidores, reforçando-se a convicção sobre a ocorrência de restrição à competição na Concorrência promovida pela Eletronorte.

[...]

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG - DENÚNCIA: DEN XXXXX – Relator Wanderley Ávila

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: fabricação dos produtos licitados, conferência e inspeção, faturamento, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

Salientamos que nosso intuito é **u** de atender a Administração da melhor forma possível e ofertar um produto adequado as necessidades da administração pública, solicitando um maior prazo se atentando esta Administração aos princípios da razoabilidade/proporcionalidade e o princípio da finalidade.

Ademais o prazo estabelecido pode ser suscetível de alterações, permitindo que as empresas possam apresentar pedidos de prorrogação do prazo de entrega, proporcionando dilação de prazo em caso de inconvenientes que podem suceder no momento da execução.

Sendo assim, impugna-se o prazo de entrega de 5 dias corridos, uma vez que é insuficiente para fabricar e entregar os produtos solicitados, **onde o prazo mínimo deverá ser de 30 (trinta) dias**, a fim de garantir que empresas localizadas distantes do órgão, possam participar do presente certame.

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 veda de forma clara a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca desse tema, nos ensina que:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguala os iguais ou iguale os desiguais. **O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.** (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

A Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que, *in verbis*:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. **RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME.** REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.** (ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto,

favorecendo a competitividade e o interesse público. Nesse sentido, é visto que o presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, ressalta-se que a irregularidade objeto da presente impugnação prejudica aqueles licitantes que embora tenham totais condições técnicas e legais, não possuem características exclusivas de um determinado fabricante.

Quanto ao prazo exíguo, o TCE de Minas Gerais traz o seguinte entendimento:

EMENTA DENUNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. **PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.** PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO

1. O tratamento uniforme entre empresas e ou produtos nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira.

[...]

3. O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame.

II.3 Do exíguo prazo de entrega como limitação à competitividade escolha da proposta mais vantajosa.

A presente irregularidade foi levantada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 130/132, in verbis:

"1.2 Exíguo prazo de entrega como limitação à competitividade e à da proposta mais vantajosa. Anote-se que, no caso examinado, a exiguidade do prazo para entrega configura possível restrição à ampla competitividade e à seleção da melhor proposta, uma que poderia afastar um grande número de licitantes que não teriam condições de ater Administração Pública no prazo fixado."

[...]

Essa exigência restritiva na Concorrência CC-CO-20.583/99 implicou o privilégio àquelas empresas que dispunham dos equipamentos previamente, em prejuízo à ampla competição do certame. Verifica-se, nos autos, que 21 (vinte e uma) empresas interessadas retiraram o edital da licitação. No entanto, apenas 3 (três) empresas participaram do certame, sendo que somente duas foram habilitadas à fase de proposta de preço. Observa-se, pois, um reduzido número de licitantes em relação ao universo de potenciais competidores, reforçando-se a convicção sobre a ocorrência de restrição à competição na Concorrência promovida pela Eletronorte.

[...]

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG - DENÚNCIA: DEN XXXXX – Relator Wanderley Ávila

Diante de todo exposto, requer provimento da presente impugnação, para que esse órgão licitante efetue a dilação de prazo para 30 dias para entrega dos produtos, com o único propósito de que a aquisição seja satisfatória e bem-sucedida, ampliando a competitividade do certame.

V. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se a Solicitante:

- a) Que seja aceito a presente Impugnação na forma da Lei, para em seguida de declarada procedente, serem realizadas as devidas correções necessárias, a fim de que seja mantido o princípio da isonomia e do interesse público;
- b) A alteração do prazo de entrega, pois o período adequado para entrega dos produtos é de 30 dias, para que fornecedores de outras localidades e sem estoque pronto, possam participar do presente certame;
- c) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer-se desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRONOS
CONSULTORIA EM
LICITAÇÕES
LTDA:59652652000153

Assinado de forma digital por
CHRONOS CONSULTORIA EM
LICITAÇÕES
LTDA:59652652000153
Dados: 2025.06.03 15:11:23
-03'00'

Curitiba, 03 de junho 2025.

CHRONOS CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

000291



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a Equipe de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria nº 022/2025, reuniram-se para o ato de análise e julgamento das impugnações interpostas pela empresa CHRONOS CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente à Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinados à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

A impugnação apresentada pela empresa CHRONOS CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA foi recebida tempestivamente, no dia 03/06/2025 às 15:34, alegando a necessidade de retificação no PRAZO DE ENTREGA deste edital, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a empresa Impugnante solicita para a Administração retificar do instrumento convocatório as seguintes exigências:

- a) No entanto, o prazo estabelecido não pode prosperar, visto que limita a competitividade. O período de 05 (dias) dias corridos indicado como prazo máximo, é insuficiente para realizara entrega dos produtos, pois os objetos solicitados no termo de referência possuem certa complexidade em sua fabricação, tendo em vista as exigências específicas contidas no termo de referência, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante.
- b) O prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade;

Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Após análise preliminar e verificada a tempestividade da medida, a comissão de apoio juntamente com a Agente de Contratações, consultou a secretaria municipal de esporte, responsável pela elaboração do Termo de Referência e suas especificações técnicas.

Handwritten signatures and initials: "d", "fs", and "om".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cumpre registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos objetos e dos serviços a serem prestados.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Administração Pública tem como princípio norteador a busca pela ampla competitividade no processo licitatório. O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo o interesse público e a isonomia entre os participantes.

Assim, seguem abaixo os esclarecimentos, os quais adoto como fundamentos para a decisão:

- a) No entanto, o prazo estabelecido não pode prosperar, visto que limita a competitividade. O período de 05 (dias) dias corridos indicado como prazo máximo, é insuficiente para realizara entrega dos produtos, pois os objetos solicitados no termo de referência possuem certa complexidade em sua fabricação, tendo em vista as exigências específicas contidas no termo de referência, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante.***

Com relação ao prazo de entrega estabelecido no edital, após contato com a secretaria de esporte, verificou-se que houve um equívoco na interpretação da data estipulada. A situação foi esclarecida durante a conversa, e ficou confirmado que o prazo correto difere do inicialmente compreendido.

- b) O prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.***

Após análise do cronograma inicialmente proposto pela empresa impugnante, verificou-se que o prazo estipulado de 30 (trinta) dias para a execução do objeto contratual apresenta-se inadequado e desfavorável aos interesses do município. Tal inadequação se deve, principalmente, à coincidência temporal com a realização de um campeonato em curso, o que poderia comprometer o bom andamento das atividades previstas.

Diante dessa circunstância, foi conversado com representantes da Secretaria competente, na qual foram discutidas alternativas que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública, sem prejuízo à execução do serviço. Como resultado desse diálogo, acordou-se pela redução do prazo de entrega para 20 (vinte) dias, considerado mais compatível com a realidade e as demandas do município.

[Handwritten signature]

000293



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A referida alteração será formalizada mediante retificação no edital, garantindo-se ampla publicidade e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial os da eficiência e do interesse público.

Tal decisão está alinhada aos princípios da legalidade, competitividade e eficiência previstos na legislação vigente, especialmente no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de evitar cláusulas que restrinjam injustificadamente a participação de licitantes. Ressaltamos que o Município em momento algum pretendeu restringir o acesso de concorrentes ou favorecer determinados licitantes, sendo o objetivo exclusivo o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com um processo licitatório justo, equitativo e alinhado aos princípios que regem a gestão pública.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, sendo assim, com o objetivo de atender à necessidade da Secretaria Municipal deste município, decide aceitar parcialmente o provimento a impugnação referente ao prazo de entrega que será alterado para 20(vinte) dias, alterando-se também a data da sessão, o Edital e seus anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 027/2025.

A íntegra desta ata será encaminhada aos e-mails: joelson.correia@chronoslicitacoes.com.br, além de que se encontra disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Equipe de apoio

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Licitação de participação exclusiva Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis nº 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de junho de 2025 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.compras.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5581 de 26 de dezembro de 2023 e nº 5585 de 09 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

São Pregoeiras deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, as servidoras Carla Sabrina Rech Malinski e Fernanda Scherer Marzec, auxiliadas pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3203 de 28 de janeiro de 2025.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.compras.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de junho de 2025 às 09h00min, no site www.compras.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR..

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as especificações constantes no **Edital**.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121 ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico www.compras.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.1.3 O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.1.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico www.compras.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, o deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.

4.2.2 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados que sejam especializadas e credenciadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.1 Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item “a”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.2.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5.3 O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.

7.10 Os preços e os objetos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos objetos, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.13 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

8.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuara o sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.7 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 8.9.

8.9 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.9.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

8.9.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexecutabilidade.

8.10 Será o considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

8.11 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 8.9.

8.12 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.13 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.14 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.15 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.15.1 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.16.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.17 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.17.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.18 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

8.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por **ITEM**.

8.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.20.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

8.21 NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

9 DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1 O Pregoeiro solicitará a licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2 O prazo para envio da proposta e de, no máximo, 02 (duas) horas úteis a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos objetos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 9.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

9.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

9.1.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2 A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

9.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

9.5 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

9.5.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.

9.5.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação a aqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação as empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 7.4 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

10.4 A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4.2.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2.3 O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.2.5 A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

10.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.4.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

10.4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.4.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4.7 Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

10.4.8 Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

10.4.9 Deverá apresentar ainda a **Declaração Unificada** conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.5 O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Planalto (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 10.5.1 a 10.5.3, para a documentação por ele abrangida.

10.5.1 Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

10.5.2 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.5.1 e de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.5.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.5.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

10.6 Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

10.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.7.1 Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.7.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, devera o ser encaminhados a Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto – PR CEP:85.750-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.8 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligencia, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

10.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

11.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

11.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende as exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.planalto.pr.gov.br/>.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.1.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

15.1.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 A empresa deverá realizar a entrega do objeto no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a constar no requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

16.2 O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação do objeto a ser adquirido;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;

d) Local e prazo de entrega;

e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

16.3 O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência;

b) Quando apresentar eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

16.4 O objeto que for recusado deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 03 (três) dias.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

16.6 Se o objeto não for entregue no prazo estipulado, o contratado estará sujeito às sanções previstas no contrato.

16.7 O contratado ficará responsável pelo transporte e conservação apropriados do objeto ainda que seja transporte especial quando o objeto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;

17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

17.1.7 Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

17.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

17.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.7 Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

17.2.8 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

17.2.9 Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

17.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 62.652,70 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos)**.

18.5 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

18.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será o calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao me s, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19 DO REAJUSTE

19.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.1.1 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

19.2 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

19.3 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.4 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.5 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.6 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

19.7 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.8 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

19.9 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

19.10 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.11 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

20 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATUAL**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

20.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.5 Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

21.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

21.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.4 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

21.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.9 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

21.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

24.1 O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

24.2 O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

25.2.1 As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

25.2.2 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

25.2.3 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da aquisição contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

25.3 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

25 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

25.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

25.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.

26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

26.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos objetos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

26.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário, espeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

26.11 Fica assegurado à Município Planalto o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

26.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no Art. 148, da Lei nº14.133, de 2021.

26.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASGOV através do site <http://www.compras.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

26.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

26.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

26.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

26.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

26.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

26.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sistema eletrônico.

26.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

26.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.24 EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

26.25 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

26.26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, 04 de junho de 2025.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa aquisição é essencial para suprir as demandas da Secretaria de Esportes, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população.

4.2. A presente aquisição tem como objetivo viabilizar a realização de diversas atividades esportivas oficiais promovidas pela Secretaria do Município de Planalto. Entre as modalidades contempladas estão: Futsal, Futebol de Campo, Futebol Suíço, Voleibol, Voleibol de Areia, Bolão, Bochas e 48. Essas ações, desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, são fundamentais para cultivar a prática esportiva e proporcionar benefícios à comunidade.

4.3. A promoção dessas atividades busca, principalmente, valorizar e estimular a participação da população no esporte, promovendo não apenas o desenvolvimento físico e técnico dos atletas, mas também benefícios essenciais para a saúde mental, social e educacional. Por meio de uma programação diversificada, a Secretaria visa atender diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, garantindo que todos os munícipes tenham acesso a oportunidades de lazer, aprendizado e aprimoramento esportivo.

4.4. Além disso, essas iniciativas têm um papel crucial na formação e fortalecimento das atletas locais, proporcionando condições adequadas para treinamentos e competições tanto no âmbito municipal quanto regional. Dessa forma, os participantes podem aprimorar suas habilidades, representar o município com excelência e elevar o nível do esporte local.

4.5. As atividades esportivas desempenham um papel estratégico na promoção da qualidade de vida e do bem-estar da população, criando um ambiente favorável para o desenvolvimento de valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação. Ao integrar essas

práticas ao Calendário de Eventos Esportivos do Município, reforça-se o compromisso de gestão pública em fornecer eventos estruturados, treinamentos contínuos e competições de alto nível, consolidando o esporte como um pilar essencial para o crescimento e fortalecimento da comunidade.

4.6. Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram estabelecidos com base nos contratos nº 289, 290 e 291/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 082/2022, realizado por esta Administração. Tais contratos tratam do mesmo objeto ora pretendido, com especificações e condições similares, servindo, portanto, como parâmetro confiável para a estimativa de consumo e demanda. Os quantitativos estimados referem-se ao período de 12 (doze) meses e estão distribuídos conforme as modalidades especificadas no item 4.2 do Termo de Referência.

5. MODALIDADE

5.1. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.compras.gov.br.

5.2. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

5.3. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

5.4. A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto.

5.5. A contratação é por ITEM e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, com o modo de disputa ABERTO com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	Troféus de 145 cm de altura, com base em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, no meio desta base uma taça pequena com anel ouro velho (vermelho e azul), estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourado, tubos e anel ouro velho (vermelho e azul), acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado com anel ouro velho (vermelho e azul), uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm à partir das alças. Confeccionado em plástico injetado	R\$ 539,00	R\$ 10.780,00

		poliestireno. Estatueta GG intercambiável. Com gravação personalizável em placa e adesivo desejada de acordo com a secretaria.		
02	20	Troféus de 138 cm de altura, com base em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, no meio desta base uma taça pequena com anel ouro velho (vermelho e azul), estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourado, tubos e anel ouro velho (vermelho e azul), acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado com anel ouro velho (vermelho e azul), uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm à partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG intercambiável. Com gravação personalizável em placa e adesivo desejada de acordo com a secretaria	R\$ 506,00	R\$ 10.120,00
03	20	Troféus de 131 cm de altura, com base em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, no meio desta base uma taça pequena com anel ouro velho (vermelho e azul), estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourado, tubos e anel ouro velho (vermelho e azul), acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado com anel ouro velho (vermelho e azul), uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm à partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG intercambiável. Com gravação personalizável em placa e adesivo desejada de acordo com a secretaria.	R\$ 434,00	R\$ 8.680,00
04	30	Troféu de atletas destaques 50 cm. Base redonda, 17 cm de largura, 11 cm de altura, em polímero, cone dourado, anel dourado (vermelho e azul), taça dourada (vermelho e azul) com tampa e alças dourada com 27 cm de largura a partir das alças, acima da taça um anel dourado (vermelho ou azul). Estatueta intercambiável. Com gravação personalizável em placa e adesivo personalizado de acordo com a secretaria.	R\$ 109,49	R\$ 3.284,70
05	1000	Medalhas em metal fundido, personalizadas com brasão em resina em alto relevo, com tamanho de 7 cm de diâmetro, formato redondo e 3 mm de espessura, logo em alto relevo na frente e lisa no verso, com cordão de 13 mm de largura por 40 cm de comprimento, em tecido poliéster personalizada de acordo com o evento, conforme solicitação do	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

		requerente.		
06	100	Troféus em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 3 mm de espessura, 20 cm de largura e 27 cm de altura; base com 3 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
07	100	Troféus em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 3 mm de espessura, 20 cm de largura e 37 cm de altura; base com 3 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
08	500	Medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: medalha com 3 mm de espessura por 7 cm de diâmetro; com cordão de 2,0 cm de largura por 40 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
TOTAL			R\$ 62.652,70	

7. CUSTO ESTIMADO

7.1.O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 62.652,70 (Sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais com setenta centavos)**.

7.2.O valor estimado foi apurado com base no menor valor apresentado dentre as cotações obtidas. Essa estimativa considerou orçamentos atualizados fornecidos por empresas especializadas no ramo, a pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, análise de licitações similares promovidas por outros órgãos da administração pública, devido à contaminação da estimativa de preço, conforme descrita na pagina cinco do parecer jurídico.

7.3.Os orçamentos foram fornecidos por três empresas, CRIATIVA PAPELARIA E LIVRARIA, AENERGYTECH DO BRASIL LTDA E PITY SPORTS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1.Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2.Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem comprometer a aquisição por meio de Pregão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Eletrônico que se mostrou ser a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

8.3. A aquisição de troféus e medalhas por meio de licitação ocorre para prestigiar as principais competições, consideração de servidores e cidadãos, programas governamentais e valorização de eventos institucionais. Esse processo assegura transparência, economicidade e conformidade legal na aquisição, garantindo equidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

9. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

9.1. A empresa deverá realizar a entrega do objeto no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a constar no requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

9.2. O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação do objeto a ser adquirido;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;
- d) Local e prazo de entrega;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

9.3. O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência;
- b) Quando apresentar eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

9.4. O objeto que for recusado deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 03 (três) dias.

9.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

9.6. Se o objeto não for entregue no prazo estipulado, o contratado estará sujeito às sanções previstas no contrato.

9.7. O contratado ficará responsável pelo transporte e conservação apropriados do objeto ainda que seja transporte especial quando o objeto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedora atinentes ao objeto do edital;

10.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

11.8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

11.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Fiscalização

12.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

12.7. Gestor do Contrato:

12.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Gilmar da Silva.

12.9. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

13.5. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

13.6. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

Planalto, 22 de maio de 2025.

Gilmar Da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 027/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente termo é a Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá realizar a entrega do objeto no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a constar no requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação do objeto a ser adquirido;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;
- d) Local e prazo de entrega;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência;
- b) Quando apresentar eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto que for recusado deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se o objeto não for entregue no prazo estipulado, o contratado estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratado ficará responsável pelo transporte e conservação apropriados do objeto ainda que seja transporte especial quando o objeto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

PARÁGRAFO OITAVO - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

PARÁGRAFO NONO - Conformidade dos objetos, insumos e aquisições, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Demais atos pertinentes à aquisição será exigido no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nas formas da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na aquisição, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na aquisição, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, objetos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto, sempre que julgar necessário;
- f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, durante a vigência do Contrato.
- h) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
- i) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- j) Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

k) Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25%



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021

PARÁGRAFO OITAVO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mante vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto - Pr, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Enem 2025: inscrições terminam nesta semana; confira prazos, novidades e benefícios para estudantes

Os estudantes que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio devem ficar atentos, porque as inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2025 encerram nesta sexta-feira (6). As inscrições devem ser efetuadas, exclusivamente, na Página do Participante, no site do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho dos estudantes ao fim da educação básica. Desde 2004, os resultados obtidos podem ser utilizados como forma de ingresso no Ensino Superior, sendo critério único ou complementar nos processos seletivos. Além disso, desde 2014, é possível utilizar as notas do Enem em processos seletivos de instituições de ensino superior em Portugal que possuam convênio com o Inep.

“O Enem é mais uma ótima oportunidade de ingresso no Ensino Superior ao estudante paranaense, que já conta com o Aprova Paraná Universidades. Nossos alunos têm se destacado ano após ano e conquistado vagas nas melhores universidades do País”, afirmou o secretário de Estado da Educação do Paraná, Roni Miranda.

Desde o início do ano, os estudantes do Paraná contam com o Recurso Educacional Digital Enem Paraná, uma ferramenta criada pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR). Essa plataforma visa auxiliar os alunos do 3º ano do Ensino Médio na rede pública na preparação para o Enem e vestibulares. Entre os recursos disponíveis, estão videoaulas, simulados e



ferramentas personalizáveis de estudo, que contemplam diferentes estilos de aprendizagem. O acesso pode ser feito tanto online quanto offline, por meio de computadores ou celulares.

As provas do Enem 2025 serão aplicadas em dois domingos consecutivos, nos dias 9 e 16 de novembro. Porém, nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, no Pará, as provas ocorrerão nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, devido à realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30).

Pela primeira vez, os alunos que estejam concluindo o Ensino Médio na rede pública terão suas inscrições pré-preenchidas no sistema do Inep. Eles precisarão apenas confirmar os dados e escolher a prova de línguas na Página do Participante. Os participantes maiores de 18 anos também poderão utilizar os resultados do exame para obter a certificação de conclusão do Ensino Médio, desde que indiquem essa finalidade

no momento da inscrição.

Outra novidade diz respeito à taxa de inscrição. Alunos da rede pública que estejam concluindo o Ensino Médio em 2025 não precisarão pagar a taxa, mesmo que não tenham solicitado a isenção anteriormente. Além disso, aqueles que forem utilizar os resultados para certificação de conclusão ou declaração parcial de proficiência e estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) também estão isentos do pagamento. Para os demais participantes, a taxa é de R\$ 85,00 e poderá ser paga até a próxima quarta-feira (11), via boleto, Pix, cartão de crédito ou débito em conta-corrente ou poupança.

A rede estadual de ensino do Paraná atende cerca de 356 mil estudantes no Ensino Médio, incluindo os cursos de Ensino Médio Integrado. Na modalidade regular, são aproximadamente 261 mil alunos matriculados.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 029/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo, incluindo vasos de fibra, graminha, flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, além de ferramentas e demais itens de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR
VALOR: R\$ 292.965,30 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais com trinta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de junho de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Progestora e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 023/2025, lavrada em 28 de maio de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN LTDA
LOTE 01 ITEM: 07.08, 11.13, 14.15, 16.17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43.
VALOR TOTAL: R\$ 77.821,97 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

EMPRESA: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA
LOTE 01 ITEM: 04.05, 08, 09, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28
VALOR TOTAL: R\$ 74.156,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

EMPRESA: RUBEN ESTEBAN VENALGO FERRAGENS
LOTE 01 ITEM: 01, 02, 03 e 39
VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

DATA: 04 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despeito abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de apresentações teatrais educativas com foco na temática de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como parte da programação da Campanha “18 de maio – Faça Bonito”.

EMPRESA: FABIO L. LIBARDI
CNPJ Nº: 18.869.450/0001-80
VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: 05 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação convida e convoca todas as pessoas da comunidade de São Pedro e demais interessadas do município de Capanema – PR para a Assembleia Geral de constituição da Associação RECREATIVA REAL – A.E.R.R., a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, no Bosque do Clube Recreativo e Atlético – CRAC, localizada na Rua Minas Gerais, nº 761, Centro, Capanema – PR, às 19h, conforme termos a seguir:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de constituição da Associação, aprovação do Estatuto e eleição da primeira Diretoria, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, no Bosque do Clube Recreativo e Atlético – CRAC, Rua Minas Gerais, nº 761, Centro, Capanema – PR. A convocação dar-se-á às 19h, quando será instalada a Assembleia para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01 – Constituição e criação da Associação;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho fiscal;
- 04 – Posse da Chapa Eletta;
- 05 – Assuntos gerais;

Art. 2º O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de circulação local, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capanema – PR, em redes sociais e afixado em três locais públicos do município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 30 de maio de 2025.

WILKER STREIT
WILKER STREIT
CPF 064.749.409-48
Membro da Comissão Convocante

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Progestora do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação:
 - 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
 - 2.1. DOUGLAS POSSAN LTDA
 - 2.2. FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA
 - 2.3. RUBEN ESTEBAN VENALGO FERRAGENS
3. Empresas Vencedoras:
 - 3.1. DOUGLAS POSSAN LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15332845000151 situada no município de Salto do Lontra -PR classificado em 1º lugar nos itens 07.08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 totalizando a importância de R\$ 77.821,97 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).
 - 3.2. FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 4225503000108 situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar nos itens 04.05, 08, 09, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 totalizando a importância de R\$ 74.156,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
 - 3.3. RUBEN ESTEBAN VENALGO FERRAGENS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29065775000127 situada no município de Realiza- PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 e 39 totalizando a importância de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

4 Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 023/2025 de 16 de maio de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Progestora no dia 28 de maio de 2025, às 09h00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Progestora

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 027/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 62.652,70 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de junho de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 027/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 027/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 62.652,70 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais com setenta centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de junho de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4E9DB679

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 10:16:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGER ANDRE BRAUN**
CNPJ: **29.253.577/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

h d om

000356



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.253.577/0001-97 DUNS®: 917650698
Razão Social: ROGER ANDRE BRAUN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 10/10/2019
Número do Processo: 25380.101086/1828
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista o descumprimento de cláusula do edital do Pregão Eletrônico 04/2018, da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV da Fiocruz.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA
Data Aplicação: 26/05/2020
Número do Processo: 67000000243202071
Descrição/Justificativa: Atrasos na entrega e inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2019NE800615 e, conseqüentemente, do descumprimento do previsto nos subitens 4.1, 4.8, 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 22/GABAER/2019.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT
Data Aplicação: 18/11/2019 Valor da Multa: R\$ 128,97
Número do Processo: 01340009348201992 Número do Contrato: 198/2019
Descrição/Justificativa: o Diretor do INPE Interino, no uso de suas atribuições, decide RATIFICAR a decisão em primeira instância de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) correspondente a 6% (seis por cento) do valor total da Autorização de Compras, em decorrência do atraso na entrega do objeto contratado apresentado

fs f om

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 18/01/2022 Valor da Multa: R\$ 916,19
Número do Processo: 18044/2021 Número do Contrato: 2021NE000365
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 18/01/2019 Valor da Multa: R\$ 1.087,50
Número do Processo: 53180039134201843 Número do Contrato: AS-255/2018
Descrição/Justificativa: CT-4993537/2019/GCOT/DCOMS, de 18/01/2019. Autorização de Serviço 255/2018. Motivo: atraso na entrega do material. Valor da multa: R\$ 1.087,50. Respaldo legal: alínea "b" do subitem 14.1.2.1. - Multa de Mora - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA
Data Aplicação: 26/05/2020 Valor da Multa: R\$ 2.502,75
Número do Processo: 67000000243202071
Descrição/Justificativa: Atrasos na entrega e inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2019NE800615 e, consequentemente, do descumprimento do previsto nos subitens 4.1, 4.8, 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 22/GABAER/2019.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 29/08/2019 Valor da Multa: R\$ 9,60
Número do Processo: 71000.026931/2019 Número do Contrato: C.A. 12/2018
Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de multa no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) em razão do atraso de 3 (três) dias na entrega de produto solicitado pela Contratante, em desrespeito ao subitem 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Contrato nº 12/2018.

fs f om

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 15/04/2020 Valor da Multa: R\$ 47,21
Número do Processo: 71000061456201911 Número do Contrato: 03/2018
Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de multa no valor de R\$ 47,21 (quarenta e sete reais e vinte e um centavos), em decorrência do atraso de 3 (três) dias na entrega de produto desrespeitando o subitem 14.1. do Edital de Pregão nº 03/2018, vinculado ao citado Contrato Administrativo nº 12/2018.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Data Aplicação: 01/06/2023 Valor da Multa: R\$ 145,78
Número do Processo: PAR 011/2023 Número do Contrato: ARP 215/2022
Descrição/Justificativa: Multa pela inexecução das Ordens de Fornecimento

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Data Aplicação: 23/09/2022 Valor da Multa: R\$ 914,17
Número do Processo: SEI-8004-57.2022 Número do Contrato: 2022NE000291
Descrição/Justificativa: Aplicação de MULTA compensatória de 03% (três por cento), sobre o valor do empenho, com apoio no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c subitem 10.3.3, do Termo de Referência. O VALOR DA MULTA FOI RECOLHIDO NO ATO DE PAGAMENTO DA FATURA (SEI 0008004-57.2022.6.27.8000).

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2022 Prazo Final: 17/05/2023
Número do Processo: 08666001296202288 Número do Contrato: 2021NE000359
Descrição/Justificativa: Decisão Administrativa 137/2022/GAB-SC (40519077), pelo descumprimento total das obrigações assumidas por força da Dispensa Eletrônica nº 12/2021, por infração aos itens 6.1, 8.1 e 8.1.1, todos do Termo de Referência.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/04/2022 Prazo Final: 04/10/2022
Número do Processo: 64074009106202121 Número do Contrato: 2021NE000157
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à determinação contida na solução do Processo Administrativo - Port. Nº 047-Fisc Adm/13 BIB, de 22 Nov 21. Deixou de entregar os objetos contratados por meio da Nota de Empenho Nr 2021NE000157.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/04/2020 Prazo Final: 16/05/2020
Número do Processo: 71000061456201911 Número do Contrato: 12/2018
Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, por 30 (trinta) dias, em decorrência do atraso de 3 (três) dias na entrega de produto, infração reincidente e que desrespeitou o subitem 14.1. do Edital de Pregão nº 03/2018, vinculado ao citado Contrato Administrativo nº 12/2018.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/06/2023 Prazo Final: 01/06/2025
Número do Processo: PAR 011/2023 Número do Contrato: ARP 215/2022
Descrição/Justificativa: Suspensão devido a inexecução parcial do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.D.O SUL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/04/2022 Prazo Final: 03/06/2022

Número do Processo: 0002563-83.2020 Número do Contrato: PG nº 07/2020
Descrição/Justificativa: Não apresentar documento apto a comprovar que a licitante tenha sede ou filiar em Campo Grande/MS, em desacordo com expressa previsão contida no instrumento convocatório.

Lançamento da penalidade efetuado de acordo com o art. 11, caput, do Decreto nº 8.420/2015 de forma a coincidir com a recomendação para idêntico lançamento no Portal da Transparência.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/08/2019 Prazo Final: 08/10/2019
Número do Processo: 00091.002579/2018 Número do Contrato: PE 41/2018
Descrição/Justificativa: A empresa classificou-se em primeiro lugar para o item 3 do PE 41/2018, entretanto, não apresentou a amostra no prazo previsto.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 152134 - CAMPUS GUARAPUAVA_UNIVERSIDADE TECN. PR
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/07/2022 Prazo Final: 19/09/2022

Número do Processo: 23064056306202112 Número do Contrato: Pregão eletrônico 52/2021
Descrição/Justificativa: Licitante deixou de apresentar documentação exigida no Pregão eletrônico 52/2021 (item 10.1 do edital), após devida convocação do pregoeiro, infração prevista no art. 7ª da Lei 10.520/2002, art. 49ª do Decreto 10.024/2019 e item 22.1, subitem 22.1.4. do edital do certame.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/03/2023 Prazo Final: 20/03/2024
Número do Processo: 23104038490202278 Número do Contrato: ARP 35/2021
Descrição/Justificativa: Empresa descumpriu entrega total da Nota de Empenho 2022NE001898. Penalidade decorrente do processo administrativo sancionador nº 23104.038490/2022-78.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/07/2022 Prazo Final: 05/09/2022
Número do Processo: PAE 21.346/2022
Descrição/Justificativa: A Presidência do TRE-SC resolve aplicar à empresa Roger André Braun, CNPJ n. 29.253.577/0001-97, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002, no art. 2ª, § 2ª, inc. V, da Portaria P n. 136/2021 e no subitem 11.1, "e", do Edital do Pregão n. 025/2022, pelo período de 2 (dois) meses, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 21.346/2022. Florianópolis, 29 de junho de 2022. Des. Leopoldo Augusto Brüggemann. Presidente.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/07/2019
Data Aplicação: 18/07/2019
Número do Processo: 53177016201201991 Número do Contrato: AF 103/2018 - SE/MG
Descrição/Justificativa: onforme a Autorização de Fornecimento, nos termos da alínea "f" do subitem 9.1.2.2. da Cláusula Nona - das Penalidades da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo às demais sanções administrativas. AF - nº 103/2018 - SE/MG. R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/12/2019
Data Aplicação: 12/12/2019
Número do Processo: 53177087817201947 Número do Contrato: AF nº 42/2019 - SE/SPI
Descrição/Justificativa: Em decorrência do descumprimento do subitem 3.1, constante na Cláusula Terceira das Condições Específicas da AF.
R\$ 950,00

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/11/2018
Data Aplicação: 29/11/2018
Número do Processo: 53180028910201880 Número do Contrato: AS nº 221/2018
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado no valor de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do Relatório nº 152/2018-GCOT/DCOMS, de 29/11/2018, pelo atraso na entrega do objeto, com amparo na alínea "a" do subitem 14.1.2.2., Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades.

fs *P* *Om*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.253.577/0001-97 DUNS®: 917650698
Razão Social: ROGER ANDRE BRAUN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

fs

§ om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.253.577/0001-97 DUNS®: 917650698

Razão Social: ROGER ANDRE BRAUN

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FS *g* *om*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.253.577/0001-97 DUNS®: 917650698
Razão Social: ROGER ANDRE BRAUN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

fs

f

om

Emitido em: 23/06/2025 10:16

1 de 1

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

000366



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.253.577/0001-97 DUNS®: 917650698
Razão Social: ROGER ANDRE BRAUN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
H.F SOLUÇÕES	203040	30/12/2025
SAHAG WILLIAM HOCHSCHEIDT	203041	30/12/2025

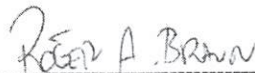
PLANILHA DE CUSTO

ITEM 08

ITEM I	Mão de Obra	10%	R\$ 144,500
	Materiais	25%	R\$ 361,250
	Peças	5%	R\$ 72,250
	Equipamentos	5%	R\$ 72,250
	Transporte / frete	7,84%	R\$ 113,288
	Outros (informar):	0	R\$ 0,000
ITEM II	Despesa Operacional/Administrativa	9%	R\$ 130,050
	Lucro Bruto	12%	R\$ 176,435
	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	12%	R\$ 175,712
ITEM III	ISS	4,27%	R\$ 61,702
			R\$ 0,000
	COFINS	1,79%	R\$ 25,866
	COFINS	1,79%	R\$ 25,866
	PIS	0,39%	R\$ 5,636
	CPP	5,71%	R\$ 82,510

Valor : 1.445,00

CHAPECO-SC 23 DE JUNHO DE 2025



ROGER ANDRÉ BRAUN - DIRETOR

RG 4936798 - SSPSC

CPF 053.623.129-01

29.253.577/0001-97

ROGER ANDRÉ BRAUN-ME

RUA CLEVELÂNDIA, Nº 1743-DICASA
BALNEÁRIO SAOJO - CEP 89.202-411

CHAPECO - SC

000368



CNPJ: 29.253.577/0001-97

Ins. Estadual: 258540001

Razão Social: Roger Andre Braun ME

Endereço: Rua Saudades, 418 - D - Cristo Rei

Chapecó/SC - CEP 89.810-110

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente: ROGER ANDRÉ BRAUN ME

CNPJ do Proponente: 29.253.577/0001-97

E-mail: RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA SAUDADES, 418D CRISTO REI CEP: 89810-110 – CHAPECO / SC

Telefone/Fax: (49) 3304-5883 (49) 99105-1644

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0321-2 CONTA 98359-4:

Item	Especificação do Produto	Quantidade Total	Und	Valor Unitário Bruto	Valor Total
08	Medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho-gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: medalha com 3 mm de espessura por 7 cm de diâmetro; com cordão de 2,0 cm de largura por 40 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento	500	Und	2,89	1.445,00

Valor total: 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta cinco reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

fs *om*
p

000369



CNPJ: 29.253.577/0001-97

Ins. Estadual: 258540001

Razão Social: Roger Andre Braun ME

Endereço: Rua Saudades, 418 - D - Cristo Rei

Chapecó/SC - CEP 89.810-110

Marca / Modelo : PRÓPRIA

Prazo de garantia 12 meses

Custo de frete e imposto já incluído no orçamento

Condições de pagamento: Conforme edital

Prazo de entrega : Conforme edital

Local de entrega : Conforme edital

Prazo de validade: 180 Dias

CHAPECO-SC 23 DE JUNHO DE 2025

Roger A. Braun

ROGER ANDRÉ BRAUN - DIRETOR

RG 4936798 - SSPSC

CPF 053.623.129-01

29.253.577/0001-97

ROGER ANDRÉ BRAUN-ME

RUA CLEVELÂNDIA, Nº 1743-D'GASA
BARRIO SAIC - CEP 89.802-411

CHAPECÓ - SC

fb *om* *q*

000370



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 10:15:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AK INOVACOES LTDA**
CNPJ: **53.696.164/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fg *p* *om*

000371



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.696.164/0001-61
Razão Social: AK INOVACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.696.164/0001-61
Razão Social: AK INOVACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

fs d om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.696.164/0001-61
Razão Social: AK INOVACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

lp om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.696.164/0001-61
Razão Social: AK INOVACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2025
Receita Municipal	Validade:	25/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

fk p Om

Emitido em: 23/06/2025 10:14

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

1 de 1

000375



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.696.164/0001-61
Razão Social: AK INOVACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

LB P Om



AK INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AMALIO PINHEIRO20, SALA 3 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA-PR
TELEFONE: (42) 3035-1742
E-MIAL: inova_licitacoes@hotmail.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 90027/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	TROFÉUS DE 145 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NO MEIO DESTA BASE UMA TAÇA PEQUENA COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COM CONES DOURADO, TUBOS E ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ACIMA DESTES UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UM CONE DOURADO COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMP A DOURADA MEDINDO 48 CM À PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ESTATUETA GG INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL EM PLACA E ADESIVO DESEJADA DE ACORDO COM A SECRETARIA. MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	20,00	385,00	7.700,00
2	TROFÉUS DE 138 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NO MEIO DESTA BASE UMA TAÇA PEQUENA COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COM CONES DOURADO, TUBOS E ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ACIMA DESTES UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UM CONE DOURADO COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMP A DOURADA MEDINDO 48 CM À PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ESTATUETA GG INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL EM PLACA E ADESIVO DESEJADA DE ACORDO COM A SECRETARIA MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	20,00	347,44	6.948,80
3	TROFÉUS DE 131 CM DE ALTURA, COM BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NO MEIO DESTA BASE UMA TAÇA PEQUENA COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COM CONES DOURADO, TUBOS E ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), ACIMA DESTES UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UM CONE DOURADO COM ANEL OURO VELHO (VERMELHO E AZUL), UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMP A DOURADA MEDINDO 48 CM À PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. ESTATUETA GG INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL EM PLACA E ADESIVO DESEJADA DE ACORDO COM A SECRETARIA. MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	20,00	359,99	7.199,80
4	TROFÉU DE ATLETAS DESTAQUES 50 CM.	UNIDADE	30,00	58,99	1.769,70



AK INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AMALIO PINHEIRO20, SALA 3 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA-PR
TELEFONE: (42) 3035-1742
E-MAIL: inova_licitacoes@hotmail.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 90027/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	BASE REDONDA, 17 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, CONE DOURADO, ANEL DOURADO (VERMELHO E AZUL), TAÇA DOURADA (VERMELHO E AZUL) COM TAMPAS E ALÇAS DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ACIMA DA TAÇA UM ANEL DOURADO (VERMELHO OU AZUL). ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL EM PLACA E ADESIVO PERSONALIZADO DE ACORDO COM A SECRETARIA. MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU				
5	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO, PERSONALIZADAS COM BRASÃO EM RESINA EM ALTO RELEVO, COM TAMANHO DE 7 CM DE DIÂMETRO, FORMATO REDONDO E 3 MM DE ESPESSURA, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISA NO VERSO, COM CORDÃO DE 13 MM DE LARGURA POR 40 CM DE COMPRIMENTO, EM TECIDO POLIÉSTER PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE. MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: MEDALHA	UNIDADE	1.000,00	5,10	5.100,00
6	TROFÉUS EM ACRÍLICO CRISTAL PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER NO FORMATO DO DESENHO-GRAVAÇÃO E DIZERES POR SISTEMA DIGITAL COLORIDO DE ACORDO COM CADA EVENTO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: CORPO DE 3 MM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 27 CM DE ALTURA; BASE COM 3 MM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 8 CM DE PROFUNDIDADE MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	100,00	16,15	1.615,00
7	TROFÉUS EM ACRÍLICO CRISTAL PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER NO FORMATO DO DESENHO-GRAVAÇÃO E DIZERES POR SISTEMA DIGITAL COLORIDO DE ACORDO COM CADA EVENTO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: CORPO DE 3 MM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 37 CM DE ALTURA; BASE COM 3 MM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 8 CM DE PROFUNDIDADE MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: TROFÉU	UNIDADE	100,00	22,97	2.297,00
				Valor total da proposta:	32.630,30

O valor total dessa proposta é de R\$32.630,30 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

fp om



AK INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AMALIO PINHEIRO20, SALA 3 - SANTA CRUZ - GUARAPUAVA-PR
TELEFONE: (42) 3035-1742
E-MIAL: inova_licitacoes@hotmail.com

Ao Órgão 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM. Pregão Eletrônico N° 90027/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 33420373-2
Chave Pix: 53.696.164/0001-61

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a constar no requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

Observações:

23 de Junho de 2025

Representante Legal

ALENSON FRANCISCO KULKA

RG:040.979.059-10

CPF: .846.844-65



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/06/2025 10:35:27 é(são):

Nome: **ALENSON FRANCISCO KULKA**

CPF: 040.979.059-10

Data: 23/06/2025 10:35:27

Am
B p

000380

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Om

Rs 8

000382

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Om f q

000333

or l p



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analisamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Troféu

Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superficial: Metalizado, Altura: 19,5CM, Largura: 7,5CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 539,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.780,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 385,0000 (unitário) / R\$ 7.700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 385,0000 (unitário) R\$ 7.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 478,8000 (unitário) R\$ 9.576,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: J Modelo/versão: K Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jeb's Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

000338

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: VITORIA Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: POLIMERO Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 7.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-12.50 Valor proposta: R\$ 537,5000 (unitário) R\$ 10.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 414,9900 (unitário) R\$ 8.299,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 511,8900 (unitário) R\$ 10.237,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Jebs troféus Modelo/versão: Jebs troféus Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 529,0000 (unitário) R\$ 10.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0001 Valor proposta: R\$ 529,0000 (unitário) R\$ 10.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 428,0000 (unitário) R\$ 8.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: 1891 Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 496,9900 (unitário) R\$ 9.939,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: jeps Modelo/versão: 1892 Valor proposta: R\$ 538,0000 (unitário) R\$ 10.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 548,3786 (unitário) R\$ 10.967,5720 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Modelo/versão: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Valor proposta: R\$ 548,3786 (unitário) R\$ 10.967,5720 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	
9.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 539,0000 (unitário) R\$ 10.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	RS 415,0000 (unitário) RS 8.300,0000 (total)	
Marca/Fabricante: JEBS		
Modelo/versão: TROFEU 145 CM		
Valor proposta: RS 525,0000 (unitário) RS 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	RS 499,9900
23/06/2025 às 09:02:27	55.144.832/0001-73	RS 499,9500
23/06/2025 às 09:02:30	53.696.164/0001-61	RS 499,9400
23/06/2025 às 09:03:26	55.144.832/0001-73	RS 499,9200
23/06/2025 às 09:03:26	53.696.164/0001-61	RS 499,9100
23/06/2025 às 09:03:50	20.008.505/0001-00	RS 499,0000
23/06/2025 às 09:03:50	53.696.164/0001-61	RS 498,9900
23/06/2025 às 09:03:55	55.144.832/0001-73	RS 498,0000
23/06/2025 às 09:03:56	53.696.164/0001-61	RS 497,9900
23/06/2025 às 09:05:03	25.265.245/0001-71	RS 496,9900
23/06/2025 às 09:05:06	53.696.164/0001-61	RS 496,9800
23/06/2025 às 09:05:13	25.371.647/0001-50	RS 511,8900
23/06/2025 às 09:05:53	50.728.178/0001-21	RS 490,0000
23/06/2025 às 09:05:54	53.696.164/0001-61	RS 489,9900
23/06/2025 às 09:06:22	55.144.832/0001-73	RS 489,9700
23/06/2025 às 09:06:24	53.696.164/0001-61	RS 489,9600
23/06/2025 às 09:07:50	55.144.832/0001-73	RS 489,9000
23/06/2025 às 09:07:51	53.696.164/0001-61	RS 489,8900
23/06/2025 às 09:08:34	50.728.178/0001-21	RS 488,0000
23/06/2025 às 09:08:36	53.696.164/0001-61	RS 487,9900
23/06/2025 às 09:09:13	55.144.832/0001-73	RS 487,9500
23/06/2025 às 09:09:15	53.696.164/0001-61	RS 487,9400
23/06/2025 às 09:10:10	50.728.178/0001-21	RS 485,0000
23/06/2025 às 09:10:12	53.696.164/0001-61	RS 484,9900
23/06/2025 às 09:10:43	55.144.832/0001-73	RS 484,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:10:45	53.696.164/0001-61	R\$ 484,9600
23/06/2025 às 09:10:57	50.728.178/0001-21	R\$ 480,0000
23/06/2025 às 09:10:57	53.696.164/0001-61	R\$ 479,9900
23/06/2025 às 09:12:43	55.144.832/0001-73	R\$ 479,9700
23/06/2025 às 09:12:45	53.696.164/0001-61	R\$ 479,9600
23/06/2025 às 09:14:30	45.438.114/0001-56	R\$ 480,0000
23/06/2025 às 09:14:50	45.438.114/0001-56	R\$ 479,0000
23/06/2025 às 09:14:52	53.696.164/0001-61	R\$ 478,9900
23/06/2025 às 09:15:30	13.862.822/0001-23	R\$ 478,8000
23/06/2025 às 09:15:31	53.696.164/0001-61	R\$ 478,7900
23/06/2025 às 09:15:51	45.438.114/0001-56	R\$ 478,0000
23/06/2025 às 09:15:52	53.696.164/0001-61	R\$ 477,9900
23/06/2025 às 09:16:00	55.144.832/0001-73	R\$ 477,9000
23/06/2025 às 09:16:01	53.696.164/0001-61	R\$ 477,8900
23/06/2025 às 09:16:29	45.438.114/0001-56	R\$ 470,0000
23/06/2025 às 09:16:31	53.696.164/0001-61	R\$ 469,9900
23/06/2025 às 09:17:20	40.071.069/0001-20	R\$ 469,0000
23/06/2025 às 09:17:22	53.696.164/0001-61	R\$ 468,9900
23/06/2025 às 09:17:26	40.071.069/0001-20	R\$ 468,0000
23/06/2025 às 09:17:28	53.696.164/0001-61	R\$ 467,9900
23/06/2025 às 09:18:34	55.144.832/0001-73	R\$ 467,0000
23/06/2025 às 09:18:34	53.696.164/0001-61	R\$ 466,9900
23/06/2025 às 09:18:52	17.886.949/0001-33	R\$ 466,9800
23/06/2025 às 09:18:52	53.696.164/0001-61	R\$ 466,9700
23/06/2025 às 09:19:10	17.886.949/0001-33	R\$ 466,9600
23/06/2025 às 09:19:11	53.696.164/0001-61	R\$ 466,9500
23/06/2025 às 09:19:28	17.886.949/0001-33	R\$ 466,9400
23/06/2025 às 09:19:29	53.696.164/0001-61	R\$ 466,9300
23/06/2025 às 09:19:46	17.886.949/0001-33	R\$ 466,9200
23/06/2025 às 09:19:47	53.696.164/0001-61	R\$ 466,9100
23/06/2025 às 09:19:55	40.071.069/0001-20	R\$ 466,0000
23/06/2025 às 09:19:56	53.696.164/0001-61	R\$ 465,9900
23/06/2025 às 09:20:05	40.071.069/0001-20	R\$ 465,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:20:08	53.696.164/0001-61	R\$ 464,9900
23/06/2025 às 09:20:11	40.071.069/0001-20	R\$ 460,0000
23/06/2025 às 09:20:11	53.696.164/0001-61	R\$ 459,9900
23/06/2025 às 09:20:14	40.071.069/0001-20	R\$ 440,0000
23/06/2025 às 09:20:31	17.886.949/0001-33	R\$ 439,9900
23/06/2025 às 09:21:38	53.696.164/0001-61	R\$ 439,9800
23/06/2025 às 09:21:52	55.144.832/0001-73	R\$ 435,0000
23/06/2025 às 09:22:10	17.886.949/0001-33	R\$ 434,9900
23/06/2025 às 09:23:16	53.696.164/0001-61	R\$ 434,9800
23/06/2025 às 09:23:34	17.886.949/0001-33	R\$ 434,9700
23/06/2025 às 09:23:51	53.696.164/0001-61	R\$ 434,9600
23/06/2025 às 09:23:53	40.071.069/0001-20	R\$ 430,0000
23/06/2025 às 09:24:10	17.886.949/0001-33	R\$ 429,9900
23/06/2025 às 09:24:15	40.071.069/0001-20	R\$ 428,0000
23/06/2025 às 09:24:31	17.886.949/0001-33	R\$ 427,9900
23/06/2025 às 09:24:41	55.144.832/0001-73	R\$ 427,9500
23/06/2025 às 09:24:58	17.886.949/0001-33	R\$ 427,9400
23/06/2025 às 09:26:11	53.696.164/0001-61	R\$ 427,9300
23/06/2025 às 09:26:28	17.886.949/0001-33	R\$ 427,9200
23/06/2025 às 09:27:31	53.696.164/0001-61	R\$ 427,9100
23/06/2025 às 09:27:33	55.144.832/0001-73	R\$ 427,9000
23/06/2025 às 09:27:52	17.886.949/0001-33	R\$ 427,8900
23/06/2025 às 09:28:31	53.696.164/0001-61	R\$ 427,8800
23/06/2025 às 09:28:49	17.886.949/0001-33	R\$ 427,8700
23/06/2025 às 09:29:22	53.696.164/0001-61	R\$ 427,8600
23/06/2025 às 09:29:40	17.886.949/0001-33	R\$ 427,8500
23/06/2025 às 09:30:47	53.696.164/0001-61	R\$ 427,8400
23/06/2025 às 09:31:04	17.886.949/0001-33	R\$ 427,8300
23/06/2025 às 09:31:30	55.144.832/0001-73	R\$ 427,8000
23/06/2025 às 09:31:46	17.886.949/0001-33	R\$ 427,7900
23/06/2025 às 09:32:42	53.696.164/0001-61	R\$ 427,7800
23/06/2025 às 09:32:58	17.886.949/0001-33	R\$ 427,7700
23/06/2025 às 09:33:35	45.438.114/0001-56	R\$ 425,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:33:48	55.144.832/0001-73	R\$ 424,5000
23/06/2025 às 09:34:04	17.886.949/0001-33	R\$ 424,4900
23/06/2025 às 09:35:23	53.696.164/0001-61	R\$ 424,9300
23/06/2025 às 09:35:23	45.438.114/0001-56	R\$ 424,0000
23/06/2025 às 09:35:40	17.886.949/0001-33	R\$ 423,9900
23/06/2025 às 09:36:08	55.144.832/0001-73	R\$ 423,9500
23/06/2025 às 09:36:25	17.886.949/0001-33	R\$ 423,9400
23/06/2025 às 09:37:26	53.696.164/0001-61	R\$ 423,0000
23/06/2025 às 09:37:43	17.886.949/0001-33	R\$ 422,9900
23/06/2025 às 09:38:38	55.144.832/0001-73	R\$ 422,9500
23/06/2025 às 09:38:51	53.696.164/0001-61	R\$ 422,0000
23/06/2025 às 09:39:07	17.886.949/0001-33	R\$ 421,9900
23/06/2025 às 09:39:36	53.696.164/0001-61	R\$ 421,0000
23/06/2025 às 09:39:52	17.886.949/0001-33	R\$ 420,9900
23/06/2025 às 09:40:41	53.696.164/0001-61	R\$ 420,0000
23/06/2025 às 09:40:58	17.886.949/0001-33	R\$ 419,9900
23/06/2025 às 09:41:02	55.144.832/0001-73	R\$ 419,9700
23/06/2025 às 09:41:19	17.886.949/0001-33	R\$ 419,9600
23/06/2025 às 09:42:13	53.696.164/0001-61	R\$ 418,0000
23/06/2025 às 09:42:31	17.886.949/0001-33	R\$ 417,9900
23/06/2025 às 09:43:11	45.438.114/0001-56	R\$ 420,0000
23/06/2025 às 09:43:15	45.438.114/0001-56	R\$ 415,0000
23/06/2025 às 09:43:31	17.886.949/0001-33	R\$ 414,9900
23/06/2025 às 09:43:33	53.696.164/0001-61	R\$ 400,0000
23/06/2025 às 09:45:30	55.144.832/0001-73	R\$ 399,0000
23/06/2025 às 09:45:45	53.696.164/0001-61	R\$ 395,0000
23/06/2025 às 09:47:44	55.144.832/0001-73	R\$ 390,0000
23/06/2025 às 09:48:18	53.696.164/0001-61	R\$ 385,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:50:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.696.164/0001-61	23/06/2025 às 10:22:56	Sr. Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com comprovações da exequibilidade da proposta..
Pelo participante 53.696.164/0001-61	23/06/2025 às 10:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:00 de 23/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:07.
Sistema para o participante 53.696.164/0001-61	23/06/2025 às 13:51:15	Sr. Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10.4 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema..
Pelo participante 53.696.164/0001-61	23/06/2025 às 14:42:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:17 de 23/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:06	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 09:50:19	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 09:50:19	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 10:22:56	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com comprovações da exequibilidade da proposta..
23/06/2025 às 10:39:00	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 13:49:07	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 385,0000. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 13:51:15	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10.4 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema..
23/06/2025 às 14:42:17	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 15:03:22	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analisamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Troféu

Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superficial: Metalizado, Altura: 19,5CM, Largura: 7,5CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 506,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 347,4400 (unitário) / R\$ 6.948,8000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 347,4400 (unitário) R\$ 6.948,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 488,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: J Modelo/versão: J Valor proposta: R\$ 488,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 487,0000 (unitário) R\$ 9.740,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jabs Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: VITORIA Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: POLIMERO Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 347,4500 (unitário) R\$ 6.949,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-11.50 Valor proposta: R\$ 503,3500 (unitário) R\$ 10.067,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 399,9900 (unitário) R\$ 7.999,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
5.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 488,1300 (unitário) R\$ 9.762,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Jébs Troféus Modelo/versão: Jébs Troféus Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0002 Valor proposta: R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 410,0000 (unitário) R\$ 8.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: 1892 Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 478,8000 (unitário) R\$ 9.576,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jebs Modelo/versão: 1893 Valor proposta: R\$ 505,0000 (unitário) R\$ 10.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 512,7804 (unitário) R\$ 10.255,6080 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Modelo/versão: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Valor proposta: R\$ 512,7804 (unitário) R\$ 10.255,6080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
9.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 506,0000 (unitário) R\$ 10.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: TROFEU 138 CM Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 479,9900
23/06/2025 às 09:02:38	55.144.832/0001-73	R\$ 479,0000
23/06/2025 às 09:02:38	53.696.164/0001-61	R\$ 478,9900
23/06/2025 às 09:03:35	55.144.832/0001-73	R\$ 478,9500
23/06/2025 às 09:03:35	53.696.164/0001-61	R\$ 478,9400
23/06/2025 às 09:04:01	55.144.832/0001-73	R\$ 478,9000
23/06/2025 às 09:04:02	53.696.164/0001-61	R\$ 478,8900
23/06/2025 às 09:04:35	20.008.505/0001-00	R\$ 487,0000
23/06/2025 às 09:05:17	25.265.245/0001-71	R\$ 478,8000
23/06/2025 às 09:05:18	53.696.164/0001-61	R\$ 478,7900
23/06/2025 às 09:05:20	25.371.647/0001-50	R\$ 488,1300
23/06/2025 às 09:05:59	50.728.178/0001-21	R\$ 470,0000
23/06/2025 às 09:06:00	53.696.164/0001-61	R\$ 469,9900
23/06/2025 às 09:06:28	55.144.832/0001-73	R\$ 469,9500
23/06/2025 às 09:06:30	53.696.164/0001-61	R\$ 469,9400
23/06/2025 às 09:08:03	55.144.832/0001-73	R\$ 469,9000
23/06/2025 às 09:08:06	53.696.164/0001-61	R\$ 469,8900
23/06/2025 às 09:08:39	50.728.178/0001-21	R\$ 465,0000
23/06/2025 às 09:08:42	53.696.164/0001-61	R\$ 464,9900
23/06/2025 às 09:09:27	55.144.832/0001-73	R\$ 464,0000
23/06/2025 às 09:09:30	53.696.164/0001-61	R\$ 463,9900
23/06/2025 às 09:10:13	50.728.178/0001-21	R\$ 460,0000
23/06/2025 às 09:10:15	53.696.164/0001-61	R\$ 459,9900
23/06/2025 às 09:10:47	55.144.832/0001-73	R\$ 459,9800
23/06/2025 às 09:10:48	53.696.164/0001-61	R\$ 459,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:11:00	50.728.178/0001-21	R\$ 450,0000
23/06/2025 às 09:11:03	53.696.164/0001-61	R\$ 449,9900
23/06/2025 às 09:12:48	55.144.832/0001-73	R\$ 449,9700
23/06/2025 às 09:12:51	53.696.164/0001-61	R\$ 449,9600
23/06/2025 às 09:14:34	45.438.114/0001-56	R\$ 445,0000
23/06/2025 às 09:14:34	53.696.164/0001-61	R\$ 444,9900
23/06/2025 às 09:14:54	45.438.114/0001-56	R\$ 444,0000
23/06/2025 às 09:14:55	53.696.164/0001-61	R\$ 443,9900
23/06/2025 às 09:15:56	45.438.114/0001-56	R\$ 440,0000
23/06/2025 às 09:15:58	53.696.164/0001-61	R\$ 439,9900
23/06/2025 às 09:16:05	55.144.832/0001-73	R\$ 439,9000
23/06/2025 às 09:16:07	53.696.164/0001-61	R\$ 439,8900
23/06/2025 às 09:17:12	40.071.069/0001-20	R\$ 439,8800
23/06/2025 às 09:17:13	53.696.164/0001-61	R\$ 439,8700
23/06/2025 às 09:18:37	55.144.832/0001-73	R\$ 439,0000
23/06/2025 às 09:18:40	53.696.164/0001-61	R\$ 438,9900
23/06/2025 às 09:18:58	17.886.949/0001-33	R\$ 438,9800
23/06/2025 às 09:18:58	53.696.164/0001-61	R\$ 438,9700
23/06/2025 às 09:19:16	17.886.949/0001-33	R\$ 438,9600
23/06/2025 às 09:19:17	53.696.164/0001-61	R\$ 438,9500
23/06/2025 às 09:19:34	17.886.949/0001-33	R\$ 438,9400
23/06/2025 às 09:19:35	53.696.164/0001-61	R\$ 438,9300
23/06/2025 às 09:19:52	17.886.949/0001-33	R\$ 438,9200
23/06/2025 às 09:19:53	53.696.164/0001-61	R\$ 438,9100
23/06/2025 às 09:20:10	17.886.949/0001-33	R\$ 438,9000
23/06/2025 às 09:20:11	53.696.164/0001-61	R\$ 438,8900
23/06/2025 às 09:20:26	40.071.069/0001-20	R\$ 430,0000
23/06/2025 às 09:20:43	17.886.949/0001-33	R\$ 429,9900
23/06/2025 às 09:21:51	53.696.164/0001-61	R\$ 429,9800
23/06/2025 às 09:21:58	55.144.832/0001-73	R\$ 420,0000
23/06/2025 às 09:22:16	17.886.949/0001-33	R\$ 419,9900
23/06/2025 às 09:23:19	53.696.164/0001-61	R\$ 419,9800
23/06/2025 às 09:23:37	17.886.949/0001-33	R\$ 419,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:24:00	40.071.069/0001-20	R\$ 410,0000
23/06/2025 às 09:24:16	17.886.949/0001-33	R\$ 409,9900
23/06/2025 às 09:24:47	55.144.832/0001-73	R\$ 409,9500
23/06/2025 às 09:25:04	17.886.949/0001-33	R\$ 409,9400
23/06/2025 às 09:26:15	53.696.164/0001-61	R\$ 409,9300
23/06/2025 às 09:26:34	17.886.949/0001-33	R\$ 409,9200
23/06/2025 às 09:27:35	53.696.164/0001-61	R\$ 409,9100
23/06/2025 às 09:27:38	55.144.832/0001-73	R\$ 409,9000
23/06/2025 às 09:27:55	17.886.949/0001-33	R\$ 409,8900
23/06/2025 às 09:29:13	53.696.164/0001-61	R\$ 409,8800
23/06/2025 às 09:29:31	17.886.949/0001-33	R\$ 409,8700
23/06/2025 às 09:30:51	53.696.164/0001-61	R\$ 409,8600
23/06/2025 às 09:31:07	17.886.949/0001-33	R\$ 409,8500
23/06/2025 às 09:31:36	55.144.832/0001-73	R\$ 409,8000
23/06/2025 às 09:31:52	17.886.949/0001-33	R\$ 409,7900
23/06/2025 às 09:32:37	53.696.164/0001-61	R\$ 409,7800
23/06/2025 às 09:32:55	17.886.949/0001-33	R\$ 409,7700
23/06/2025 às 09:33:39	45.438.114/0001-56	R\$ 409,0000
23/06/2025 às 09:33:40	53.696.164/0001-61	R\$ 409,7600
23/06/2025 às 09:33:58	17.886.949/0001-33	R\$ 408,9900
23/06/2025 às 09:35:27	45.438.114/0001-56	R\$ 408,0000
23/06/2025 às 09:35:39	55.144.832/0001-73	R\$ 407,9000
23/06/2025 às 09:35:58	17.886.949/0001-33	R\$ 407,8900
23/06/2025 às 09:37:04	53.696.164/0001-61	R\$ 407,0000
23/06/2025 às 09:37:22	17.886.949/0001-33	R\$ 406,9900
23/06/2025 às 09:38:29	53.696.164/0001-61	R\$ 406,0000
23/06/2025 às 09:38:45	55.144.832/0001-73	R\$ 405,9900
23/06/2025 às 09:38:53	53.696.164/0001-61	R\$ 404,0000
23/06/2025 às 09:39:10	17.886.949/0001-33	R\$ 403,9900
23/06/2025 às 09:40:37	53.696.164/0001-61	R\$ 402,0000
23/06/2025 às 09:40:55	17.886.949/0001-33	R\$ 401,9900
23/06/2025 às 09:41:09	55.144.832/0001-73	R\$ 401,9700
23/06/2025 às 09:41:25	17.886.949/0001-33	R\$ 401,9600

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:42:10	53.696.164/0001-61	R\$ 401,0000
23/06/2025 às 09:42:28	17.886.949/0001-33	R\$ 400,9900
23/06/2025 às 09:43:19	45.438.114/0001-56	R\$ 404,0000
23/06/2025 às 09:43:23	45.438.114/0001-56	R\$ 400,0000
23/06/2025 às 09:43:38	53.696.164/0001-61	R\$ 380,0000
23/06/2025 às 09:44:01	17.886.949/0001-33	R\$ 399,9900
23/06/2025 às 09:45:53	55.144.832/0001-73	R\$ 379,9000
23/06/2025 às 09:46:36	53.696.164/0001-61	R\$ 370,0000
23/06/2025 às 09:48:34	55.144.832/0001-73	R\$ 360,0000
23/06/2025 às 09:49:46	53.696.164/0001-61	R\$ 359,9900
23/06/2025 às 09:51:08	55.144.832/0001-73	R\$ 350,0000
23/06/2025 às 09:51:17	53.696.164/0001-61	R\$ 349,9900
23/06/2025 às 09:53:03	55.144.832/0001-73	R\$ 349,9500
23/06/2025 às 09:54:25	53.696.164/0001-61	R\$ 349,9400
23/06/2025 às 09:56:20	55.144.832/0001-73	R\$ 349,9000
23/06/2025 às 09:56:55	53.696.164/0001-61	R\$ 348,0000
23/06/2025 às 09:58:27	55.144.832/0001-73	R\$ 347,5000
23/06/2025 às 09:59:24	53.696.164/0001-61	R\$ 347,4900
23/06/2025 às 10:00:54	55.144.832/0001-73	R\$ 347,4500
23/06/2025 às 10:01:18	53.696.164/0001-61	R\$ 347,4400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 10:03:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:12	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:12.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 10:03:19	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 10:03:19	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 13:49:12	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 347,4400. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 15:03:27	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analisamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Troféu

Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superficial: Metalizado, Altura: 19,5CM, Largura: 7,5CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 434,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 8.680,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 359,9900 (unitário) / R\$ 7.199,8000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 359,9900 (unitário) R\$ 7.199,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 373,0000 (unitário) R\$ 7.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: H Modelo/versão: H Valor proposta: R\$ 424,0000 (unitário) R\$ 8.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 420,0000 (unitário) R\$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jebs Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

000410

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: VITORIA Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 375,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: POLIMERO Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-10.50 Valor proposta: R\$ 433,5000 (unitário) R\$ 8.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 396,9900 (unitário) R\$ 7.939,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Jeps Troféus Modelo/versão: Jeps Troféus Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 429,0000 (unitário) R\$ 8.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0003 Valor proposta: R\$ 429,0000 (unitário) R\$ 8.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 365,0000 (unitário) R\$ 7.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: 1893 Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 397,0000 (unitário) R\$ 7.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jebs Modelo/versão: 1893 Valor proposta: R\$ 433,0000 (unitário) R\$ 8.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 440,8572 (unitário) R\$ 8.817,1440 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Modelo/versão: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Valor proposta: R\$ 440,8572 (unitário) R\$ 8.817,1440 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 434,0000 (unitário) R\$ 8.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 7.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: TROFEU 131 CM Valor proposta: R\$ 430,0000 (unitário) R\$ 8.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 399,9900
23/06/2025 às 09:02:45	55.144.832/0001-73	R\$ 399,0000
23/06/2025 às 09:02:47	53.696.164/0001-61	R\$ 398,9900
23/06/2025 às 09:04:07	55.144.832/0001-73	R\$ 398,5400
23/06/2025 às 09:04:08	53.696.164/0001-61	R\$ 398,5300
23/06/2025 às 09:05:05	20.008.505/0001-00	R\$ 420,0000
23/06/2025 às 09:05:52	25.265.245/0001-71	R\$ 397,0000
23/06/2025 às 09:05:54	53.696.164/0001-61	R\$ 396,9900
23/06/2025 às 09:06:03	50.728.178/0001-21	R\$ 390,0000
23/06/2025 às 09:06:06	53.696.164/0001-61	R\$ 389,9900
23/06/2025 às 09:06:33	55.144.832/0001-73	R\$ 389,9500
23/06/2025 às 09:06:33	53.696.164/0001-61	R\$ 389,9400
23/06/2025 às 09:08:11	55.144.832/0001-73	R\$ 389,9000
23/06/2025 às 09:08:12	53.696.164/0001-61	R\$ 389,8900
23/06/2025 às 09:08:44	50.728.178/0001-21	R\$ 388,0000
23/06/2025 às 09:08:45	53.696.164/0001-61	R\$ 387,9900
23/06/2025 às 09:09:39	55.144.832/0001-73	R\$ 387,9500
23/06/2025 às 09:09:39	53.696.164/0001-61	R\$ 387,9400
23/06/2025 às 09:09:52	55.144.832/0001-73	R\$ 387,9200
23/06/2025 às 09:09:54	53.696.164/0001-61	R\$ 387,9100
23/06/2025 às 09:10:17	50.728.178/0001-21	R\$ 380,0000
23/06/2025 às 09:10:18	53.696.164/0001-61	R\$ 379,9900
23/06/2025 às 09:10:55	55.144.832/0001-73	R\$ 379,9800
23/06/2025 às 09:10:57	53.696.164/0001-61	R\$ 379,9700
23/06/2025 às 09:11:04	50.728.178/0001-21	R\$ 375,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:11:06	53.696.164/0001-61	R\$ 374,9900
23/06/2025 às 09:12:57	55.144.832/0001-73	R\$ 374,9700
23/06/2025 às 09:12:58	53.696.164/0001-61	R\$ 374,9600
23/06/2025 às 09:14:38	45.438.114/0001-56	R\$ 380,0000
23/06/2025 às 09:15:52	13.862.822/0001-23	R\$ 373,0000
23/06/2025 às 09:15:52	53.696.164/0001-61	R\$ 372,9900
23/06/2025 às 09:17:05	40.071.069/0001-20	R\$ 372,9800
23/06/2025 às 09:17:07	53.696.164/0001-61	R\$ 372,9700
23/06/2025 às 09:18:41	55.144.832/0001-73	R\$ 372,0000
23/06/2025 às 09:18:43	53.696.164/0001-61	R\$ 371,9900
23/06/2025 às 09:19:05	17.886.949/0001-33	R\$ 396,9900
23/06/2025 às 09:20:33	40.071.069/0001-20	R\$ 365,0000
23/06/2025 às 09:20:35	53.696.164/0001-61	R\$ 364,9900
23/06/2025 às 09:22:03	55.144.832/0001-73	R\$ 360,0000
23/06/2025 às 09:22:05	53.696.164/0001-61	R\$ 359,9900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 09:24:06	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:18.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:33.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 09:24:06	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 09:24:06	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 13:49:18	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 359,9900. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 15:03:33	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuari a consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analizamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Troféu

Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superficial: Metalizado, Altura: 19,5CM, Largura: 7,5CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 109,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.284,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 58,9900 (unitário) / R\$ 1.769,7000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 58,9900 (unitário) R\$ 1.769,7000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 3.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: J Modelo/versão: J Valor proposta: R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 3.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jebs Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: VITORIA Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 1.770,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: POLIMERO Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 78,0000 (unitário) R\$ 2.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-4,00 Valor proposta: R\$ 108,7000 (unitário) R\$ 3.261,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 61,4500 (unitário) R\$ 1.843,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Jebs Troféus Modelo/versão: Jebs Troféus Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 3.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0004 Valor proposta: R\$ 105,0000 (unitário) R\$ 3.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: 2009 Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 109,0000 (unitário) R\$ 3.270,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jebs Modelo/versão: 2537 Valor proposta: R\$ 109,0000 (unitário) R\$ 3.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 112,4243 (unitário) R\$ 3.372,7290 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Modelo/versão: Troféu Material: Plástico Abs, Acabamento Superfíc Valor proposta: R\$ 112,4243 (unitário) R\$ 3.372,7290 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 109,4900 (unitário) R\$ 3.284,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECÇOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 109,0000 (unitário) R\$ 3.270,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JEBS Modelo/versão: TROFEU 50 CM Valor proposta: R\$ 109,0000 (unitário) R\$ 3.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 99,9900
23/06/2025 às 09:02:55	55.144.832/0001-73	R\$ 99,5000
23/06/2025 às 09:02:56	53.696.164/0001-61	R\$ 99,4900
23/06/2025 às 09:04:15	55.144.832/0001-73	R\$ 99,4500
23/06/2025 às 09:04:18	53.696.164/0001-61	R\$ 99,4400
23/06/2025 às 09:05:19	20.008.505/0001-00	R\$ 99,0000
23/06/2025 às 09:05:21	53.696.164/0001-61	R\$ 98,9900
23/06/2025 às 09:05:22	20.008.505/0001-00	R\$ 98,0000
23/06/2025 às 09:05:24	53.696.164/0001-61	R\$ 97,9900
23/06/2025 às 09:05:24	20.008.505/0001-00	R\$ 95,0000
23/06/2025 às 09:05:27	53.696.164/0001-61	R\$ 94,9900
23/06/2025 às 09:05:30	20.008.505/0001-00	R\$ 90,0000
23/06/2025 às 09:05:33	53.696.164/0001-61	R\$ 89,9900
23/06/2025 às 09:05:34	25.371.647/0001-50	R\$ 61,4500
23/06/2025 às 09:05:35	20.008.505/0001-00	R\$ 80,0000
23/06/2025 às 09:05:36	53.696.164/0001-61	R\$ 61,4400
23/06/2025 às 09:06:11	50.728.178/0001-21	R\$ 61,0000
23/06/2025 às 09:06:12	53.696.164/0001-61	R\$ 60,9900
23/06/2025 às 09:07:56	20.008.505/0001-00	R\$ 60,0000
23/06/2025 às 09:08:22	55.144.832/0001-73	R\$ 78,0000
23/06/2025 às 09:11:09	50.728.178/0001-21	R\$ 59,0000
23/06/2025 às 09:11:29	53.696.164/0001-61	R\$ 58,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 09:13:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:24	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:24.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:41	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:41.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 09:13:30	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 09:13:30	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 13:49:24	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,9900. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 15:03:41	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analizamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Medalha

Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Finalidade: Honra Ao Mérito, Tamanho: 4 X 5CM, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Fita Digitalizada 25mm, Tipo: Retangular, Componentes: Baixo/Alto Relevo, Banho Ouro, Níquel, Cobre Velho

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 10,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 5,1000 (unitário) / R\$ 5.100,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,1000 (unitário) R\$ 5.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEDALHA Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
54.891.391/0001-00 - ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 7,8600 (unitário) R\$ 7.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALTEK/ALTEK Modelo/versão: MEDQALHA Valor proposta: R\$ 9,9000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 14,8000 (unitário) R\$ 14.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P Modelo/versão: P Valor proposta: R\$ 14,8000 (unitário) R\$ 14.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 7,8500 (unitário) R\$ 7.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: vitoria Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: VITORIA Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6,1300 (unitário) R\$ 6.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DSP / DSP Brindes Modelo/versão: Metal / zamac Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 9,6000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRESPAR Modelo/versão: METAL Valor proposta: R\$ 9,6000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 7,9700 (unitário) R\$ 7.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: 50600-BN Valor proposta: R\$ 9,9800 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 5,6100 (unitário) R\$ 5.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hs sports Modelo/versão: hs sports Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 9.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0005 Valor proposta: R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 9.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MM7 Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 7.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: crespar Modelo/versão: 17 Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.345.161/0001-12 - PETRAPRIME SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,9000 (unitário) R\$ 7.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PetraPrime Modelo/versão: Medalha Material: Metal, Cor: Bronze Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10,1840 (unitário) R\$ 10.184,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Finalidade: Modelo/versão: Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Finalidade: Valor proposta: R\$ 10,1840 (unitário) R\$ 10.184,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 5,4800 (unitário) R\$ 5.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.506.715/0001-09 - STADIUM ACRILICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 9.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Personalizado Valor proposta: R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 9.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIDIGAL Modelo/versão: MEDALHA 7 CM Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9900
23/06/2025 às 09:02:09	54.891.391/0001-00	R\$ 8,9800
23/06/2025 às 09:02:11	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:13	54.891.391/0001-00	R\$ 8,9600
23/06/2025 às 09:02:14	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9500
23/06/2025 às 09:02:16	54.891.391/0001-00	R\$ 8,9400
23/06/2025 às 09:02:17	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9300
23/06/2025 às 09:02:21	54.891.391/0001-00	R\$ 8,9200
23/06/2025 às 09:02:23	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9100
23/06/2025 às 09:02:26	54.891.391/0001-00	R\$ 8,9000
23/06/2025 às 09:02:29	53.696.164/0001-61	R\$ 8,8900
23/06/2025 às 09:02:31	54.891.391/0001-00	R\$ 8,8800
23/06/2025 às 09:02:32	53.696.164/0001-61	R\$ 8,8700
23/06/2025 às 09:02:34	54.891.391/0001-00	R\$ 8,8600
23/06/2025 às 09:02:35	53.696.164/0001-61	R\$ 8,8500
23/06/2025 às 09:02:37	54.891.391/0001-00	R\$ 8,8400
23/06/2025 às 09:02:38	53.696.164/0001-61	R\$ 8,8300
23/06/2025 às 09:02:40	54.891.391/0001-00	R\$ 8,8200
23/06/2025 às 09:02:41	53.696.164/0001-61	R\$ 8,8100
23/06/2025 às 09:02:44	54.891.391/0001-00	R\$ 8,8000
23/06/2025 às 09:03:06	55.144.832/0001-73	R\$ 8,5000
23/06/2025 às 09:03:08	54.891.391/0001-00	R\$ 8,4900
23/06/2025 às 09:04:21	55.144.832/0001-73	R\$ 8,4700
23/06/2025 às 09:04:23	54.891.391/0001-00	R\$ 8,4600
23/06/2025 às 09:06:29	25.265.245/0001-71	R\$ 8,2000
23/06/2025 às 09:06:29	54.891.391/0001-00	R\$ 8,1900
23/06/2025 às 09:07:04	55.144.832/0001-73	R\$ 8,1500
23/06/2025 às 09:07:05	54.891.391/0001-00	R\$ 8,1400
23/06/2025 às 09:07:50	20.008.505/0001-00	R\$ 8,0000
23/06/2025 às 09:07:51	54.891.391/0001-00	R\$ 7,9900
23/06/2025 às 09:08:34	55.144.832/0001-73	R\$ 7,9700
23/06/2025 às 09:08:36	54.891.391/0001-00	R\$ 7,9600
23/06/2025 às 09:10:24	29.253.577/0001-97	R\$ 7,9500
23/06/2025 às 09:10:27	54.891.391/0001-00	R\$ 7,9400
23/06/2025 às 09:10:29	55.358.183/0001-03	R\$ 7,9300
23/06/2025 às 09:10:30	54.891.391/0001-00	R\$ 7,9200

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:10:32	23.345.161/0001-12	R\$ 7,9000
23/06/2025 às 09:10:32	55.358.183/0001-03	R\$ 7,8900
23/06/2025 às 09:10:34	54.891.391/0001-00	R\$ 7,8800
23/06/2025 às 09:10:35	55.358.183/0001-03	R\$ 7,8700
23/06/2025 às 09:10:36	54.891.391/0001-00	R\$ 7,8600
23/06/2025 às 09:10:38	55.358.183/0001-03	R\$ 7,8500
23/06/2025 às 09:10:57	29.253.577/0001-97	R\$ 7,8400
23/06/2025 às 09:10:59	55.358.183/0001-03	R\$ 7,8300
23/06/2025 às 09:11:18	29.253.577/0001-97	R\$ 7,8200
23/06/2025 às 09:11:21	55.358.183/0001-03	R\$ 7,8100
23/06/2025 às 09:11:39	29.253.577/0001-97	R\$ 7,8000
23/06/2025 às 09:11:42	55.358.183/0001-03	R\$ 7,7900
23/06/2025 às 09:11:45	53.696.164/0001-61	R\$ 7,7800
23/06/2025 às 09:11:48	55.358.183/0001-03	R\$ 7,7700
23/06/2025 às 09:12:05	53.696.164/0001-61	R\$ 7,7600
23/06/2025 às 09:12:06	55.358.183/0001-03	R\$ 7,7500
23/06/2025 às 09:12:19	53.696.164/0001-61	R\$ 7,7400
23/06/2025 às 09:12:21	55.358.183/0001-03	R\$ 7,7300
23/06/2025 às 09:12:33	53.696.164/0001-61	R\$ 7,7200
23/06/2025 às 09:12:36	55.358.183/0001-03	R\$ 7,7100
23/06/2025 às 09:12:54	29.253.577/0001-97	R\$ 7,7000
23/06/2025 às 09:12:57	55.358.183/0001-03	R\$ 7,6900
23/06/2025 às 09:12:59	53.696.164/0001-61	R\$ 7,6800
23/06/2025 às 09:13:00	55.358.183/0001-03	R\$ 7,6700
23/06/2025 às 09:13:18	29.253.577/0001-97	R\$ 7,6600
23/06/2025 às 09:13:18	20.008.505/0001-00	R\$ 7,8500
23/06/2025 às 09:13:21	55.358.183/0001-03	R\$ 7,6500
23/06/2025 às 09:13:39	29.253.577/0001-97	R\$ 7,6400
23/06/2025 às 09:13:42	55.358.183/0001-03	R\$ 7,6300
23/06/2025 às 09:13:53	53.696.164/0001-61	R\$ 7,6200
23/06/2025 às 09:13:54	55.358.183/0001-03	R\$ 7,6100
23/06/2025 às 09:14:09	29.253.577/0001-97	R\$ 7,6000
23/06/2025 às 09:14:12	55.358.183/0001-03	R\$ 7,5900

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:14:27	29.253.577/0001-97	R\$ 7,5800
23/06/2025 às 09:14:30	53.696.164/0001-61	R\$ 7,5700
23/06/2025 às 09:14:30	55.358.183/0001-03	R\$ 7,5600
23/06/2025 às 09:14:42	53.696.164/0001-61	R\$ 7,5500
23/06/2025 às 09:14:45	55.358.183/0001-03	R\$ 7,5400
23/06/2025 às 09:15:03	29.253.577/0001-97	R\$ 7,5300
23/06/2025 às 09:15:06	55.358.183/0001-03	R\$ 7,5200
23/06/2025 às 09:15:12	53.696.164/0001-61	R\$ 7,5100
23/06/2025 às 09:15:12	55.358.183/0001-03	R\$ 7,5000
23/06/2025 às 09:15:31	29.253.577/0001-97	R\$ 7,4900
23/06/2025 às 09:15:33	55.358.183/0001-03	R\$ 7,4800
23/06/2025 às 09:15:52	29.253.577/0001-97	R\$ 7,4700
23/06/2025 às 09:15:54	55.358.183/0001-03	R\$ 7,4600
23/06/2025 às 09:16:13	29.253.577/0001-97	R\$ 7,4500
23/06/2025 às 09:16:15	55.358.183/0001-03	R\$ 7,4400
23/06/2025 às 09:16:17	53.696.164/0001-61	R\$ 7,4300
23/06/2025 às 09:16:18	55.358.183/0001-03	R\$ 7,4200
23/06/2025 às 09:16:37	29.253.577/0001-97	R\$ 7,4100
23/06/2025 às 09:16:39	55.358.183/0001-03	R\$ 7,4000
23/06/2025 às 09:16:40	40.071.069/0001-20	R\$ 7,5000
23/06/2025 às 09:16:46	25.265.245/0001-71	R\$ 7,9000
23/06/2025 às 09:17:04	29.253.577/0001-97	R\$ 7,3900
23/06/2025 às 09:17:06	25.265.245/0001-71	R\$ 7,3000
23/06/2025 às 09:17:06	55.358.183/0001-03	R\$ 7,2900
23/06/2025 às 09:17:18	53.696.164/0001-61	R\$ 7,2800
23/06/2025 às 09:17:21	55.358.183/0001-03	R\$ 7,2700
23/06/2025 às 09:17:40	29.253.577/0001-97	R\$ 7,2600
23/06/2025 às 09:17:42	55.358.183/0001-03	R\$ 7,2500
23/06/2025 às 09:18:01	29.253.577/0001-97	R\$ 7,2400
23/06/2025 às 09:18:04	55.358.183/0001-03	R\$ 7,2300
23/06/2025 às 09:18:22	29.253.577/0001-97	R\$ 7,2200
23/06/2025 às 09:18:25	55.358.183/0001-03	R\$ 7,2100
23/06/2025 às 09:18:31	29.253.577/0001-97	R\$ 7,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:18:34	55.358.183/0001-03	R\$ 7,1900
23/06/2025 às 09:18:40	29.253.577/0001-97	R\$ 7,1800
23/06/2025 às 09:18:43	55.358.183/0001-03	R\$ 7,1700
23/06/2025 às 09:18:49	29.253.577/0001-97	R\$ 7,1600
23/06/2025 às 09:18:52	55.358.183/0001-03	R\$ 7,1500
23/06/2025 às 09:18:58	29.253.577/0001-97	R\$ 7,1400
23/06/2025 às 09:18:58	55.358.183/0001-03	R\$ 7,1300
23/06/2025 às 09:19:04	29.253.577/0001-97	R\$ 7,1200
23/06/2025 às 09:19:04	55.358.183/0001-03	R\$ 7,1100
23/06/2025 às 09:19:10	29.253.577/0001-97	R\$ 7,1000
23/06/2025 às 09:19:10	55.358.183/0001-03	R\$ 7,0900
23/06/2025 às 09:19:16	29.253.577/0001-97	R\$ 7,0800
23/06/2025 às 09:19:16	55.358.183/0001-03	R\$ 7,0700
23/06/2025 às 09:19:22	29.253.577/0001-97	R\$ 7,0600
23/06/2025 às 09:19:22	55.358.183/0001-03	R\$ 7,0500
23/06/2025 às 09:19:28	29.253.577/0001-97	R\$ 7,0400
23/06/2025 às 09:19:28	55.358.183/0001-03	R\$ 7,0300
23/06/2025 às 09:19:34	29.253.577/0001-97	R\$ 7,0200
23/06/2025 às 09:19:34	55.358.183/0001-03	R\$ 7,0100
23/06/2025 às 09:19:40	29.253.577/0001-97	R\$ 7,0000
23/06/2025 às 09:19:40	55.358.183/0001-03	R\$ 6,9900
23/06/2025 às 09:19:46	29.253.577/0001-97	R\$ 6,9800
23/06/2025 às 09:19:46	55.358.183/0001-03	R\$ 6,9700
23/06/2025 às 09:19:52	29.253.577/0001-97	R\$ 6,9600
23/06/2025 às 09:19:52	55.358.183/0001-03	R\$ 6,9500
23/06/2025 às 09:19:58	29.253.577/0001-97	R\$ 6,9400
23/06/2025 às 09:19:58	55.358.183/0001-03	R\$ 6,9300
23/06/2025 às 09:20:04	29.253.577/0001-97	R\$ 6,9200
23/06/2025 às 09:20:04	55.358.183/0001-03	R\$ 6,9100
23/06/2025 às 09:20:10	29.253.577/0001-97	R\$ 6,9000
23/06/2025 às 09:20:10	55.358.183/0001-03	R\$ 6,8900
23/06/2025 às 09:20:16	29.253.577/0001-97	R\$ 6,8800
23/06/2025 às 09:20:16	55.358.183/0001-03	R\$ 6,8700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:20:22	29.253.577/0001-97	R\$ 6,8600
23/06/2025 às 09:20:22	55.358.183/0001-03	R\$ 6,8500
23/06/2025 às 09:20:28	29.253.577/0001-97	R\$ 6,8400
23/06/2025 às 09:20:28	55.358.183/0001-03	R\$ 6,8300
23/06/2025 às 09:20:34	29.253.577/0001-97	R\$ 6,8200
23/06/2025 às 09:20:34	55.358.183/0001-03	R\$ 6,8100
23/06/2025 às 09:20:40	29.253.577/0001-97	R\$ 6,8000
23/06/2025 às 09:20:40	55.358.183/0001-03	R\$ 6,7900
23/06/2025 às 09:20:49	29.253.577/0001-97	R\$ 6,7800
23/06/2025 às 09:20:49	55.358.183/0001-03	R\$ 6,7700
23/06/2025 às 09:20:58	29.253.577/0001-97	R\$ 6,7600
23/06/2025 às 09:20:58	55.358.183/0001-03	R\$ 6,7500
23/06/2025 às 09:21:07	29.253.577/0001-97	R\$ 6,7400
23/06/2025 às 09:21:07	55.358.183/0001-03	R\$ 6,7300
23/06/2025 às 09:21:16	29.253.577/0001-97	R\$ 6,7200
23/06/2025 às 09:21:16	55.358.183/0001-03	R\$ 6,7100
23/06/2025 às 09:21:25	29.253.577/0001-97	R\$ 6,7000
23/06/2025 às 09:21:25	55.358.183/0001-03	R\$ 6,6900
23/06/2025 às 09:21:34	29.253.577/0001-97	R\$ 6,6800
23/06/2025 às 09:21:34	55.358.183/0001-03	R\$ 6,6700
23/06/2025 às 09:21:43	29.253.577/0001-97	R\$ 6,6600
23/06/2025 às 09:21:46	55.358.183/0001-03	R\$ 6,6500
23/06/2025 às 09:21:55	29.253.577/0001-97	R\$ 6,6400
23/06/2025 às 09:21:55	55.358.183/0001-03	R\$ 6,6300
23/06/2025 às 09:22:04	29.253.577/0001-97	R\$ 6,6200
23/06/2025 às 09:22:04	55.358.183/0001-03	R\$ 6,6100
23/06/2025 às 09:22:13	29.253.577/0001-97	R\$ 6,6000
23/06/2025 às 09:22:16	55.358.183/0001-03	R\$ 6,5900
23/06/2025 às 09:22:25	29.253.577/0001-97	R\$ 6,5800
23/06/2025 às 09:22:25	55.358.183/0001-03	R\$ 6,5700
23/06/2025 às 09:22:34	29.253.577/0001-97	R\$ 6,5600
23/06/2025 às 09:22:34	55.358.183/0001-03	R\$ 6,5500
23/06/2025 às 09:22:43	29.253.577/0001-97	R\$ 6,5400

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:22:43	55.358.183/0001-03	R\$ 6,5300
23/06/2025 às 09:22:52	29.253.577/0001-97	R\$ 6,5200
23/06/2025 às 09:22:52	55.358.183/0001-03	R\$ 6,5100
23/06/2025 às 09:23:01	29.253.577/0001-97	R\$ 6,5000
23/06/2025 às 09:23:01	55.358.183/0001-03	R\$ 6,4900
23/06/2025 às 09:23:10	29.253.577/0001-97	R\$ 6,4800
23/06/2025 às 09:23:10	55.358.183/0001-03	R\$ 6,4700
23/06/2025 às 09:23:19	29.253.577/0001-97	R\$ 6,4600
23/06/2025 às 09:23:19	55.358.183/0001-03	R\$ 6,4500
23/06/2025 às 09:23:25	29.253.577/0001-97	R\$ 6,4400
23/06/2025 às 09:23:25	55.358.183/0001-03	R\$ 6,4300
23/06/2025 às 09:23:34	29.253.577/0001-97	R\$ 6,4200
23/06/2025 às 09:23:34	55.358.183/0001-03	R\$ 6,4100
23/06/2025 às 09:23:43	29.253.577/0001-97	R\$ 6,4000
23/06/2025 às 09:23:43	55.358.183/0001-03	R\$ 6,3900
23/06/2025 às 09:23:49	29.253.577/0001-97	R\$ 6,3800
23/06/2025 às 09:23:49	55.358.183/0001-03	R\$ 6,3700
23/06/2025 às 09:23:55	29.253.577/0001-97	R\$ 6,3600
23/06/2025 às 09:23:55	55.358.183/0001-03	R\$ 6,3500
23/06/2025 às 09:24:01	29.253.577/0001-97	R\$ 6,3400
23/06/2025 às 09:24:01	55.358.183/0001-03	R\$ 6,3300
23/06/2025 às 09:24:07	29.253.577/0001-97	R\$ 6,3200
23/06/2025 às 09:24:07	55.358.183/0001-03	R\$ 6,3100
23/06/2025 às 09:24:13	29.253.577/0001-97	R\$ 6,3000
23/06/2025 às 09:24:13	55.358.183/0001-03	R\$ 6,2900
23/06/2025 às 09:24:19	29.253.577/0001-97	R\$ 6,2800
23/06/2025 às 09:24:19	55.358.183/0001-03	R\$ 6,2700
23/06/2025 às 09:24:25	29.253.577/0001-97	R\$ 6,2600
23/06/2025 às 09:24:26	55.358.183/0001-03	R\$ 6,2500
23/06/2025 às 09:24:31	29.253.577/0001-97	R\$ 6,2400
23/06/2025 às 09:24:32	55.358.183/0001-03	R\$ 6,2300
23/06/2025 às 09:24:37	29.253.577/0001-97	R\$ 6,2200
23/06/2025 às 09:24:38	55.358.183/0001-03	R\$ 6,2100

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:24:43	29.253.577/0001-97	R\$ 6,2000
23/06/2025 às 09:24:44	55.358.183/0001-03	R\$ 6,1900
23/06/2025 às 09:24:49	29.253.577/0001-97	R\$ 6,1800
23/06/2025 às 09:24:50	55.358.183/0001-03	R\$ 6,1700
23/06/2025 às 09:24:55	29.253.577/0001-97	R\$ 6,1600
23/06/2025 às 09:24:56	55.358.183/0001-03	R\$ 6,1500
23/06/2025 às 09:25:01	29.253.577/0001-97	R\$ 6,1400
23/06/2025 às 09:25:02	55.358.183/0001-03	R\$ 6,1300
23/06/2025 às 09:25:07	29.253.577/0001-97	R\$ 6,1200
23/06/2025 às 09:25:25	17.886.949/0001-33	R\$ 6,1100
23/06/2025 às 09:25:31	29.253.577/0001-97	R\$ 6,1000
23/06/2025 às 09:25:49	17.886.949/0001-33	R\$ 6,0900
23/06/2025 às 09:25:55	29.253.577/0001-97	R\$ 6,0800
23/06/2025 às 09:26:13	17.886.949/0001-33	R\$ 6,0700
23/06/2025 às 09:26:19	29.253.577/0001-97	R\$ 6,0600
23/06/2025 às 09:26:37	17.886.949/0001-33	R\$ 6,0500
23/06/2025 às 09:26:43	29.253.577/0001-97	R\$ 6,0400
23/06/2025 às 09:27:01	17.886.949/0001-33	R\$ 6,0300
23/06/2025 às 09:27:08	29.253.577/0001-97	R\$ 6,0200
23/06/2025 às 09:27:25	17.886.949/0001-33	R\$ 6,0100
23/06/2025 às 09:27:32	29.253.577/0001-97	R\$ 6,0000
23/06/2025 às 09:27:49	17.886.949/0001-33	R\$ 5,9900
23/06/2025 às 09:27:56	29.253.577/0001-97	R\$ 5,9800
23/06/2025 às 09:28:13	17.886.949/0001-33	R\$ 5,9700
23/06/2025 às 09:28:20	29.253.577/0001-97	R\$ 5,9600
23/06/2025 às 09:28:37	17.886.949/0001-33	R\$ 5,9500
23/06/2025 às 09:28:44	29.253.577/0001-97	R\$ 5,9400
23/06/2025 às 09:29:01	17.886.949/0001-33	R\$ 5,9300
23/06/2025 às 09:29:08	29.253.577/0001-97	R\$ 5,9200
23/06/2025 às 09:29:25	17.886.949/0001-33	R\$ 5,9100
23/06/2025 às 09:29:32	29.253.577/0001-97	R\$ 5,9000
23/06/2025 às 09:29:49	17.886.949/0001-33	R\$ 5,8900
23/06/2025 às 09:29:56	29.253.577/0001-97	R\$ 5,8800

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:30:13	17.886.949/0001-33	R\$ 5,8700
23/06/2025 às 09:30:20	29.253.577/0001-97	R\$ 5,8600
23/06/2025 às 09:30:37	17.886.949/0001-33	R\$ 5,8500
23/06/2025 às 09:30:44	29.253.577/0001-97	R\$ 5,8400
23/06/2025 às 09:31:01	17.886.949/0001-33	R\$ 5,8300
23/06/2025 às 09:31:08	29.253.577/0001-97	R\$ 5,8200
23/06/2025 às 09:31:25	17.886.949/0001-33	R\$ 5,8100
23/06/2025 às 09:31:32	29.253.577/0001-97	R\$ 5,8000
23/06/2025 às 09:31:49	17.886.949/0001-33	R\$ 5,7900
23/06/2025 às 09:31:56	29.253.577/0001-97	R\$ 5,7800
23/06/2025 às 09:32:13	17.886.949/0001-33	R\$ 5,7700
23/06/2025 às 09:32:20	29.253.577/0001-97	R\$ 5,7600
23/06/2025 às 09:32:37	17.886.949/0001-33	R\$ 5,7500
23/06/2025 às 09:32:44	29.253.577/0001-97	R\$ 5,7400
23/06/2025 às 09:33:01	17.886.949/0001-33	R\$ 5,7300
23/06/2025 às 09:33:08	29.253.577/0001-97	R\$ 5,7200
23/06/2025 às 09:33:25	17.886.949/0001-33	R\$ 5,7100
23/06/2025 às 09:33:32	29.253.577/0001-97	R\$ 5,7000
23/06/2025 às 09:33:49	17.886.949/0001-33	R\$ 5,6900
23/06/2025 às 09:33:56	29.253.577/0001-97	R\$ 5,6800
23/06/2025 às 09:34:13	17.886.949/0001-33	R\$ 5,6700
23/06/2025 às 09:34:20	29.253.577/0001-97	R\$ 5,6600
23/06/2025 às 09:34:37	17.886.949/0001-33	R\$ 5,6500
23/06/2025 às 09:34:44	29.253.577/0001-97	R\$ 5,6400
23/06/2025 às 09:35:01	17.886.949/0001-33	R\$ 5,6300
23/06/2025 às 09:35:08	29.253.577/0001-97	R\$ 5,6200
23/06/2025 às 09:35:25	17.886.949/0001-33	R\$ 5,6100
23/06/2025 às 09:35:32	29.253.577/0001-97	R\$ 5,6000
23/06/2025 às 09:36:22	53.696.164/0001-61	R\$ 5,5900
23/06/2025 às 09:36:29	29.253.577/0001-97	R\$ 5,5800
23/06/2025 às 09:37:29	53.696.164/0001-61	R\$ 5,5700
23/06/2025 às 09:37:35	29.253.577/0001-97	R\$ 5,5600
23/06/2025 às 09:38:59	53.696.164/0001-61	R\$ 5,5500

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:39:06	29.253.577/0001-97	R\$ 5,5400
23/06/2025 às 09:40:09	53.696.164/0001-61	R\$ 5,5300
23/06/2025 às 09:40:15	29.253.577/0001-97	R\$ 5,5200
23/06/2025 às 09:41:23	53.696.164/0001-61	R\$ 5,5100
23/06/2025 às 09:41:30	29.253.577/0001-97	R\$ 5,5000
23/06/2025 às 09:42:28	53.696.164/0001-61	R\$ 5,4900
23/06/2025 às 09:42:36	29.253.577/0001-97	R\$ 5,4800
23/06/2025 às 09:43:16	53.696.164/0001-61	R\$ 5,1000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 09:45:17	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/06/2025 às 09:45:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:30	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:30.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:48	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:48.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 09:45:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
23/06/2025 às 09:45:22	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 09:45:22	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 13:49:30	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,1000. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 15:03:48	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analizamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Troféu

Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 25CM, Largura: 15CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 69,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.999,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***.2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 16,1500 (unitário) / R\$ 1.615,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 43,9900 (unitário) R\$ 4.399,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POLIART Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 16,1500 (unitário) R\$ 1.615,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: L Modelo/versão: L Valor proposta: R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: asplastic Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MANFRIN Modelo/versão: MANFRIN Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ACRILICO Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 47,9800 (unitário) R\$ 4.798,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-1.80 Valor proposta: R\$ 68,7000 (unitário) R\$ 6.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 27,8900 (unitário) R\$ 2.789,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fenix Modelo/versão: Troféu Acrílico Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 44,5500 (unitário) R\$ 4.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféus Cataneo Modelo/versão: acrílico Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 16,1600 (unitário) R\$ 1.616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0006 Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 6.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TA27 Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 3.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: ta-25 Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,1098 (unitário) R\$ 7.110,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Valor proposta: R\$ 71,1098 (unitário) R\$ 7.110,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 27,9000 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
03.506.715/0001-09 - STADIUM ACRILICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 44,0000 (unitário) R\$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CLER Modelo/versão: TROFEU 27 CM Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 59,9900
23/06/2025 às 09:03:12	55.144.832/0001-73	R\$ 59,9500
23/06/2025 às 09:03:14	53.696.164/0001-61	R\$ 59,9400
23/06/2025 às 09:03:17	11.438.855/0001-15	R\$ 55,0000
23/06/2025 às 09:03:17	53.696.164/0001-61	R\$ 54,9900
23/06/2025 às 09:03:29	11.438.855/0001-15	R\$ 52,0000
23/06/2025 às 09:03:29	53.696.164/0001-61	R\$ 51,9900
23/06/2025 às 09:03:56	11.438.855/0001-15	R\$ 49,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:03:56	53.696.164/0001-61	R\$ 48,9900
23/06/2025 às 09:04:24	11.438.855/0001-15	R\$ 48,0000
23/06/2025 às 09:04:27	53.696.164/0001-61	R\$ 47,9900
23/06/2025 às 09:04:29	55.144.832/0001-73	R\$ 47,9800
23/06/2025 às 09:04:30	53.696.164/0001-61	R\$ 47,9700
23/06/2025 às 09:05:18	13.759.849/0001-95	R\$ 47,9600
23/06/2025 às 09:05:20	11.438.855/0001-15	R\$ 47,0000
23/06/2025 às 09:05:20	13.759.849/0001-95	R\$ 46,9900
23/06/2025 às 09:05:21	53.696.164/0001-61	R\$ 46,9800
23/06/2025 às 09:05:21	13.759.849/0001-95	R\$ 46,9700
23/06/2025 às 09:05:24	53.696.164/0001-61	R\$ 46,9600
23/06/2025 às 09:05:24	11.438.855/0001-15	R\$ 46,0000
23/06/2025 às 09:05:24	13.759.849/0001-95	R\$ 45,9900
23/06/2025 às 09:05:26	50.728.178/0001-21	R\$ 45,0000
23/06/2025 às 09:05:26	13.759.849/0001-95	R\$ 44,9900
23/06/2025 às 09:05:27	53.696.164/0001-61	R\$ 44,9800
23/06/2025 às 09:05:27	11.438.855/0001-15	R\$ 45,0000
23/06/2025 às 09:05:27	13.759.849/0001-95	R\$ 44,9700
23/06/2025 às 09:05:30	53.696.164/0001-61	R\$ 44,9600
23/06/2025 às 09:05:30	13.759.849/0001-95	R\$ 44,9500
23/06/2025 às 09:05:32	11.438.855/0001-15	R\$ 44,0000
23/06/2025 às 09:05:33	53.696.164/0001-61	R\$ 43,9900
23/06/2025 às 09:05:33	13.759.849/0001-95	R\$ 43,9800
23/06/2025 às 09:05:36	53.696.164/0001-61	R\$ 43,9700
23/06/2025 às 09:05:36	11.438.855/0001-15	R\$ 43,0000
23/06/2025 às 09:05:36	13.759.849/0001-95	R\$ 42,9900
23/06/2025 às 09:05:39	53.696.164/0001-61	R\$ 42,9800
23/06/2025 às 09:05:39	13.759.849/0001-95	R\$ 42,9700
23/06/2025 às 09:05:40	11.438.855/0001-15	R\$ 42,0000
23/06/2025 às 09:05:41	25.371.647/0001-50	R\$ 44,5500
23/06/2025 às 09:05:41	13.759.849/0001-95	R\$ 41,9900
23/06/2025 às 09:05:42	53.696.164/0001-61	R\$ 41,9800
23/06/2025 às 09:05:42	13.759.849/0001-95	R\$ 41,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:05:44	11.438.855/0001-15	R\$ 41,0000
23/06/2025 às 09:05:45	53.696.164/0001-61	R\$ 40,9900
23/06/2025 às 09:05:45	13.759.849/0001-95	R\$ 40,9800
23/06/2025 às 09:05:48	53.696.164/0001-61	R\$ 40,9700
23/06/2025 às 09:05:48	13.759.849/0001-95	R\$ 40,9600
23/06/2025 às 09:05:51	53.696.164/0001-61	R\$ 40,9500
23/06/2025 às 09:05:51	11.438.855/0001-15	R\$ 40,0000
23/06/2025 às 09:05:51	13.759.849/0001-95	R\$ 39,9900
23/06/2025 às 09:05:54	53.696.164/0001-61	R\$ 39,9800
23/06/2025 às 09:05:54	13.759.849/0001-95	R\$ 39,9700
23/06/2025 às 09:05:57	53.696.164/0001-61	R\$ 39,9600
23/06/2025 às 09:05:57	13.759.849/0001-95	R\$ 39,9500
23/06/2025 às 09:06:00	53.696.164/0001-61	R\$ 39,9400
23/06/2025 às 09:06:00	13.759.849/0001-95	R\$ 39,9300
23/06/2025 às 09:06:03	53.696.164/0001-61	R\$ 39,9200
23/06/2025 às 09:06:03	13.759.849/0001-95	R\$ 39,9100
23/06/2025 às 09:06:06	53.696.164/0001-61	R\$ 39,9000
23/06/2025 às 09:06:06	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8900
23/06/2025 às 09:06:09	53.696.164/0001-61	R\$ 39,8800
23/06/2025 às 09:06:09	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8700
23/06/2025 às 09:06:12	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8600
23/06/2025 às 09:06:12	53.696.164/0001-61	R\$ 39,8500
23/06/2025 às 09:06:12	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8400
23/06/2025 às 09:06:13	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8300
23/06/2025 às 09:06:15	53.696.164/0001-61	R\$ 39,8200
23/06/2025 às 09:06:15	13.759.849/0001-95	R\$ 39,8100
23/06/2025 às 09:06:18	53.696.164/0001-61	R\$ 39,8000
23/06/2025 às 09:06:18	13.759.849/0001-95	R\$ 39,7900
23/06/2025 às 09:06:21	53.696.164/0001-61	R\$ 39,7800
23/06/2025 às 09:06:21	13.759.849/0001-95	R\$ 39,7700
23/06/2025 às 09:06:24	53.696.164/0001-61	R\$ 39,7600
23/06/2025 às 09:06:24	13.759.849/0001-95	R\$ 39,7500
23/06/2025 às 09:06:27	53.696.164/0001-61	R\$ 39,7400

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:06:27	13.759.849/0001-95	R\$ 39,7300
23/06/2025 às 09:06:30	53.696.164/0001-61	R\$ 39,7200
23/06/2025 às 09:06:30	13.759.849/0001-95	R\$ 39,7100
23/06/2025 às 09:06:33	53.696.164/0001-61	R\$ 39,7000
23/06/2025 às 09:06:33	13.759.849/0001-95	R\$ 39,6900
23/06/2025 às 09:06:34	11.438.855/0001-15	R\$ 39,0000
23/06/2025 às 09:06:35	13.759.849/0001-95	R\$ 38,9900
23/06/2025 às 09:06:36	53.696.164/0001-61	R\$ 38,9800
23/06/2025 às 09:06:36	13.759.849/0001-95	R\$ 38,9700
23/06/2025 às 09:06:39	53.696.164/0001-61	R\$ 38,9600
23/06/2025 às 09:06:39	13.759.849/0001-95	R\$ 38,9500
23/06/2025 às 09:06:40	25.265.245/0001-71	R\$ 38,0000
23/06/2025 às 09:06:40	13.759.849/0001-95	R\$ 37,9900
23/06/2025 às 09:06:42	53.696.164/0001-61	R\$ 37,9800
23/06/2025 às 09:06:42	13.759.849/0001-95	R\$ 37,9700
23/06/2025 às 09:06:45	53.696.164/0001-61	R\$ 37,9600
23/06/2025 às 09:06:45	13.759.849/0001-95	R\$ 37,9500
23/06/2025 às 09:06:48	53.696.164/0001-61	R\$ 37,9400
23/06/2025 às 09:06:48	13.759.849/0001-95	R\$ 37,9300
23/06/2025 às 09:06:51	53.696.164/0001-61	R\$ 37,9200
23/06/2025 às 09:06:51	13.759.849/0001-95	R\$ 37,9100
23/06/2025 às 09:06:54	53.696.164/0001-61	R\$ 37,9000
23/06/2025 às 09:06:54	13.759.849/0001-95	R\$ 37,8900
23/06/2025 às 09:06:57	53.696.164/0001-61	R\$ 37,8800
23/06/2025 às 09:06:57	13.759.849/0001-95	R\$ 37,8700
23/06/2025 às 09:07:00	53.696.164/0001-61	R\$ 37,8600
23/06/2025 às 09:07:00	13.759.849/0001-95	R\$ 37,8500
23/06/2025 às 09:07:03	53.696.164/0001-61	R\$ 37,8400
23/06/2025 às 09:07:03	13.759.849/0001-95	R\$ 37,8300
23/06/2025 às 09:07:06	53.696.164/0001-61	R\$ 37,8200
23/06/2025 às 09:07:06	13.759.849/0001-95	R\$ 37,8100
23/06/2025 às 09:07:09	53.696.164/0001-61	R\$ 37,8000
23/06/2025 às 09:07:09	13.759.849/0001-95	R\$ 37,7900

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:07:12	53.696.164/0001-61	R\$ 37,7800
23/06/2025 às 09:07:12	13.759.849/0001-95	R\$ 37,7700
23/06/2025 às 09:07:15	53.696.164/0001-61	R\$ 37,7600
23/06/2025 às 09:07:15	13.759.849/0001-95	R\$ 37,7500
23/06/2025 às 09:07:18	53.696.164/0001-61	R\$ 37,7400
23/06/2025 às 09:07:18	13.759.849/0001-95	R\$ 37,7300
23/06/2025 às 09:07:21	53.696.164/0001-61	R\$ 37,7200
23/06/2025 às 09:07:21	13.759.849/0001-95	R\$ 37,7100
23/06/2025 às 09:07:22	11.438.855/0001-15	R\$ 36,0000
23/06/2025 às 09:07:23	13.759.849/0001-95	R\$ 35,9900
23/06/2025 às 09:07:24	53.696.164/0001-61	R\$ 35,9800
23/06/2025 às 09:07:24	13.759.849/0001-95	R\$ 35,9700
23/06/2025 às 09:07:27	53.696.164/0001-61	R\$ 35,9600
23/06/2025 às 09:07:27	13.759.849/0001-95	R\$ 35,9500
23/06/2025 às 09:07:30	53.696.164/0001-61	R\$ 35,9400
23/06/2025 às 09:07:30	13.759.849/0001-95	R\$ 35,9300
23/06/2025 às 09:07:33	53.696.164/0001-61	R\$ 35,9200
23/06/2025 às 09:07:33	13.759.849/0001-95	R\$ 35,9100
23/06/2025 às 09:07:36	53.696.164/0001-61	R\$ 35,9000
23/06/2025 às 09:07:36	13.759.849/0001-95	R\$ 35,8900
23/06/2025 às 09:07:39	53.696.164/0001-61	R\$ 35,8800
23/06/2025 às 09:07:39	13.759.849/0001-95	R\$ 35,8700
23/06/2025 às 09:07:42	53.696.164/0001-61	R\$ 35,8600
23/06/2025 às 09:07:42	13.759.849/0001-95	R\$ 35,8500
23/06/2025 às 09:07:45	53.696.164/0001-61	R\$ 35,8400
23/06/2025 às 09:07:45	13.759.849/0001-95	R\$ 35,8300
23/06/2025 às 09:07:48	53.696.164/0001-61	R\$ 35,8200
23/06/2025 às 09:07:48	13.759.849/0001-95	R\$ 35,8100
23/06/2025 às 09:07:51	53.696.164/0001-61	R\$ 35,8000
23/06/2025 às 09:07:51	13.759.849/0001-95	R\$ 35,7900
23/06/2025 às 09:07:54	53.696.164/0001-61	R\$ 35,7800
23/06/2025 às 09:07:54	13.759.849/0001-95	R\$ 35,7700
23/06/2025 às 09:07:57	53.696.164/0001-61	R\$ 35,7600

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:07:57	13.759.849/0001-95	R\$ 35,7500
23/06/2025 às 09:08:00	53.696.164/0001-61	R\$ 35,7400
23/06/2025 às 09:08:00	13.759.849/0001-95	R\$ 35,7300
23/06/2025 às 09:08:03	53.696.164/0001-61	R\$ 35,7200
23/06/2025 às 09:08:03	13.759.849/0001-95	R\$ 35,7100
23/06/2025 às 09:08:06	53.696.164/0001-61	R\$ 35,7000
23/06/2025 às 09:08:06	13.759.849/0001-95	R\$ 35,6900
23/06/2025 às 09:08:09	53.696.164/0001-61	R\$ 35,6800
23/06/2025 às 09:08:09	13.759.849/0001-95	R\$ 35,6700
23/06/2025 às 09:08:12	53.696.164/0001-61	R\$ 35,6600
23/06/2025 às 09:08:12	13.759.849/0001-95	R\$ 35,6500
23/06/2025 às 09:08:15	53.696.164/0001-61	R\$ 35,6400
23/06/2025 às 09:08:15	13.759.849/0001-95	R\$ 35,6300
23/06/2025 às 09:08:18	53.696.164/0001-61	R\$ 35,6200
23/06/2025 às 09:08:18	13.759.849/0001-95	R\$ 35,6100
23/06/2025 às 09:08:21	53.696.164/0001-61	R\$ 35,6000
23/06/2025 às 09:08:21	13.759.849/0001-95	R\$ 35,5900
23/06/2025 às 09:08:24	53.696.164/0001-61	R\$ 35,5800
23/06/2025 às 09:08:24	13.759.849/0001-95	R\$ 35,5700
23/06/2025 às 09:08:27	53.696.164/0001-61	R\$ 35,5600
23/06/2025 às 09:08:27	13.759.849/0001-95	R\$ 35,5500
23/06/2025 às 09:08:30	53.696.164/0001-61	R\$ 35,5400
23/06/2025 às 09:08:30	13.759.849/0001-95	R\$ 35,5300
23/06/2025 às 09:08:33	53.696.164/0001-61	R\$ 35,5200
23/06/2025 às 09:08:33	13.759.849/0001-95	R\$ 35,5100
23/06/2025 às 09:08:36	53.696.164/0001-61	R\$ 35,5000
23/06/2025 às 09:08:36	13.759.849/0001-95	R\$ 35,4900
23/06/2025 às 09:08:39	53.696.164/0001-61	R\$ 35,4800
23/06/2025 às 09:08:39	13.759.849/0001-95	R\$ 35,4700
23/06/2025 às 09:08:42	53.696.164/0001-61	R\$ 35,4600
23/06/2025 às 09:08:42	13.759.849/0001-95	R\$ 35,4500
23/06/2025 às 09:08:45	53.696.164/0001-61	R\$ 35,4400
23/06/2025 às 09:08:45	13.759.849/0001-95	R\$ 35,4300

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:08:48	53.696.164/0001-61	R\$ 35,4200
23/06/2025 às 09:08:48	13.759.849/0001-95	R\$ 35,4100
23/06/2025 às 09:08:51	53.696.164/0001-61	R\$ 35,4000
23/06/2025 às 09:08:51	13.759.849/0001-95	R\$ 35,3900
23/06/2025 às 09:08:54	53.696.164/0001-61	R\$ 35,3800
23/06/2025 às 09:08:54	13.759.849/0001-95	R\$ 35,3700
23/06/2025 às 09:08:57	53.696.164/0001-61	R\$ 35,3600
23/06/2025 às 09:08:57	13.759.849/0001-95	R\$ 35,3500
23/06/2025 às 09:09:00	53.696.164/0001-61	R\$ 35,3400
23/06/2025 às 09:09:00	13.759.849/0001-95	R\$ 35,3300
23/06/2025 às 09:09:03	53.696.164/0001-61	R\$ 35,3200
23/06/2025 às 09:09:03	50.728.178/0001-21	R\$ 35,0000
23/06/2025 às 09:09:03	13.759.849/0001-95	R\$ 35,3100
23/06/2025 às 09:09:04	13.759.849/0001-95	R\$ 34,9900
23/06/2025 às 09:09:06	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9800
23/06/2025 às 09:09:06	13.759.849/0001-95	R\$ 34,9700
23/06/2025 às 09:09:09	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9600
23/06/2025 às 09:09:09	13.759.849/0001-95	R\$ 34,9500
23/06/2025 às 09:09:12	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9400
23/06/2025 às 09:09:12	13.759.849/0001-95	R\$ 34,9300
23/06/2025 às 09:09:15	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9200
23/06/2025 às 09:09:17	13.759.849/0001-95	R\$ 34,9100
23/06/2025 às 09:09:18	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9000
23/06/2025 às 09:09:18	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8900
23/06/2025 às 09:09:20	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8800
23/06/2025 às 09:09:21	53.696.164/0001-61	R\$ 34,8700
23/06/2025 às 09:09:21	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8600
23/06/2025 às 09:09:24	53.696.164/0001-61	R\$ 34,8500
23/06/2025 às 09:09:24	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8400
23/06/2025 às 09:09:27	53.696.164/0001-61	R\$ 34,8300
23/06/2025 às 09:09:27	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8200
23/06/2025 às 09:09:30	53.696.164/0001-61	R\$ 34,8100
23/06/2025 às 09:09:31	13.759.849/0001-95	R\$ 34,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:09:33	53.696.164/0001-61	R\$ 34,7900
23/06/2025 às 09:09:33	13.759.849/0001-95	R\$ 34,7800
23/06/2025 às 09:09:36	53.696.164/0001-61	R\$ 34,7700
23/06/2025 às 09:09:36	13.759.849/0001-95	R\$ 34,7600
23/06/2025 às 09:09:37	13.759.849/0001-95	R\$ 34,7500
23/06/2025 às 09:09:39	53.696.164/0001-61	R\$ 34,7400
23/06/2025 às 09:09:39	13.759.849/0001-95	R\$ 34,7300
23/06/2025 às 09:09:42	53.696.164/0001-61	R\$ 34,7200
23/06/2025 às 09:09:42	13.759.849/0001-95	R\$ 34,7100
23/06/2025 às 09:09:45	53.696.164/0001-61	R\$ 34,7000
23/06/2025 às 09:09:45	13.759.849/0001-95	R\$ 34,6900
23/06/2025 às 09:09:48	53.696.164/0001-61	R\$ 34,6800
23/06/2025 às 09:09:48	13.759.849/0001-95	R\$ 34,6700
23/06/2025 às 09:09:51	53.696.164/0001-61	R\$ 34,6600
23/06/2025 às 09:09:51	13.759.849/0001-95	R\$ 34,6500
23/06/2025 às 09:09:54	53.696.164/0001-61	R\$ 34,6400
23/06/2025 às 09:09:54	13.759.849/0001-95	R\$ 34,6300
23/06/2025 às 09:09:57	53.696.164/0001-61	R\$ 34,6200
23/06/2025 às 09:09:57	13.759.849/0001-95	R\$ 34,6100
23/06/2025 às 09:10:00	53.696.164/0001-61	R\$ 34,6000
23/06/2025 às 09:10:00	13.759.849/0001-95	R\$ 34,5900
23/06/2025 às 09:10:02	50.728.178/0001-21	R\$ 34,0000
23/06/2025 às 09:10:03	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9900
23/06/2025 às 09:10:03	13.759.849/0001-95	R\$ 33,9800
23/06/2025 às 09:10:06	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9700
23/06/2025 às 09:10:06	13.759.849/0001-95	R\$ 33,9600
23/06/2025 às 09:10:09	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9500
23/06/2025 às 09:10:09	13.759.849/0001-95	R\$ 33,9400
23/06/2025 às 09:10:12	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9300
23/06/2025 às 09:10:12	13.759.849/0001-95	R\$ 33,9200
23/06/2025 às 09:10:15	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9100
23/06/2025 às 09:10:15	13.759.849/0001-95	R\$ 33,9000
23/06/2025 às 09:10:18	53.696.164/0001-61	R\$ 33,8900

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:10:18	13.759.849/0001-95	R\$ 33,8800
23/06/2025 às 09:10:21	11.438.855/0001-15	R\$ 33,0000
23/06/2025 às 09:10:21	53.696.164/0001-61	R\$ 32,9900
23/06/2025 às 09:10:21	13.759.849/0001-95	R\$ 32,9800
23/06/2025 às 09:10:24	53.696.164/0001-61	R\$ 32,9700
23/06/2025 às 09:10:25	13.759.849/0001-95	R\$ 32,9600
23/06/2025 às 09:10:27	53.696.164/0001-61	R\$ 32,9500
23/06/2025 às 09:10:27	13.759.849/0001-95	R\$ 32,9400
23/06/2025 às 09:10:27	11.438.855/0001-15	R\$ 32,0000
23/06/2025 às 09:10:28	13.759.849/0001-95	R\$ 31,9900
23/06/2025 às 09:10:30	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9800
23/06/2025 às 09:10:30	13.759.849/0001-95	R\$ 31,9700
23/06/2025 às 09:10:33	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9600
23/06/2025 às 09:10:33	13.759.849/0001-95	R\$ 31,9500
23/06/2025 às 09:10:36	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9400
23/06/2025 às 09:10:36	13.759.849/0001-95	R\$ 31,9300
23/06/2025 às 09:10:39	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9200
23/06/2025 às 09:10:39	13.759.849/0001-95	R\$ 31,9100
23/06/2025 às 09:10:42	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9000
23/06/2025 às 09:10:42	13.759.849/0001-95	R\$ 31,8900
23/06/2025 às 09:10:45	53.696.164/0001-61	R\$ 31,8800
23/06/2025 às 09:10:45	13.759.849/0001-95	R\$ 31,8700
23/06/2025 às 09:10:48	53.696.164/0001-61	R\$ 31,8600
23/06/2025 às 09:10:48	13.759.849/0001-95	R\$ 31,8500
23/06/2025 às 09:10:51	53.696.164/0001-61	R\$ 31,8400
23/06/2025 às 09:10:51	13.759.849/0001-95	R\$ 31,8300
23/06/2025 às 09:10:54	53.696.164/0001-61	R\$ 31,8200
23/06/2025 às 09:10:54	13.759.849/0001-95	R\$ 31,8100
23/06/2025 às 09:10:57	53.696.164/0001-61	R\$ 31,8000
23/06/2025 às 09:10:58	13.759.849/0001-95	R\$ 31,7900
23/06/2025 às 09:11:00	53.696.164/0001-61	R\$ 31,7800
23/06/2025 às 09:11:00	13.759.849/0001-95	R\$ 31,7700
23/06/2025 às 09:11:03	53.696.164/0001-61	R\$ 31,7600

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:11:03	13.759.849/0001-95	R\$ 31,7500
23/06/2025 às 09:11:06	53.696.164/0001-61	R\$ 31,7400
23/06/2025 às 09:11:06	13.759.849/0001-95	R\$ 31,7300
23/06/2025 às 09:11:09	53.696.164/0001-61	R\$ 31,7200
23/06/2025 às 09:11:09	13.759.849/0001-95	R\$ 31,7100
23/06/2025 às 09:11:12	53.696.164/0001-61	R\$ 31,7000
23/06/2025 às 09:11:12	13.759.849/0001-95	R\$ 31,6900
23/06/2025 às 09:11:15	53.696.164/0001-61	R\$ 31,6800
23/06/2025 às 09:11:15	13.759.849/0001-95	R\$ 31,6700
23/06/2025 às 09:11:18	53.696.164/0001-61	R\$ 31,6600
23/06/2025 às 09:11:19	13.759.849/0001-95	R\$ 31,6500
23/06/2025 às 09:11:21	11.438.855/0001-15	R\$ 30,0000
23/06/2025 às 09:11:21	53.696.164/0001-61	R\$ 29,9900
23/06/2025 às 09:11:21	13.759.849/0001-95	R\$ 30,0000
23/06/2025 às 09:11:39	29.253.577/0001-97	R\$ 29,9800
23/06/2025 às 09:11:39	53.696.164/0001-61	R\$ 29,9700
23/06/2025 às 09:11:45	11.438.855/0001-15	R\$ 29,0000
23/06/2025 às 09:11:45	53.696.164/0001-61	R\$ 28,9900
23/06/2025 às 09:12:03	29.253.577/0001-97	R\$ 28,9800
23/06/2025 às 09:12:03	53.696.164/0001-61	R\$ 28,9700
23/06/2025 às 09:12:16	11.438.855/0001-15	R\$ 28,0000
23/06/2025 às 09:12:18	53.696.164/0001-61	R\$ 27,9900
23/06/2025 às 09:12:23	11.438.855/0001-15	R\$ 27,0000
23/06/2025 às 09:12:24	53.696.164/0001-61	R\$ 26,9900
23/06/2025 às 09:12:30	11.438.855/0001-15	R\$ 26,0000
23/06/2025 às 09:12:33	53.696.164/0001-61	R\$ 25,9900
23/06/2025 às 09:12:50	11.438.855/0001-15	R\$ 25,0000
23/06/2025 às 09:12:54	53.696.164/0001-61	R\$ 24,9900
23/06/2025 às 09:13:10	11.438.855/0001-15	R\$ 24,0000
23/06/2025 às 09:13:44	53.696.164/0001-61	R\$ 23,9900
23/06/2025 às 09:13:59	11.438.855/0001-15	R\$ 23,0000
23/06/2025 às 09:14:33	53.696.164/0001-61	R\$ 22,9900
23/06/2025 às 09:14:39	11.438.855/0001-15	R\$ 22,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:14:45	53.696.164/0001-61	R\$ 21,9900
23/06/2025 às 09:14:50	11.438.855/0001-15	R\$ 21,0000
23/06/2025 às 09:15:14	53.696.164/0001-61	R\$ 20,9900
23/06/2025 às 09:15:33	45.438.114/0001-56	R\$ 44,0000
23/06/2025 às 09:15:40	11.438.855/0001-15	R\$ 20,0000
23/06/2025 às 09:16:05	53.696.164/0001-61	R\$ 19,9900
23/06/2025 às 09:16:15	11.438.855/0001-15	R\$ 19,9800
23/06/2025 às 09:16:18	25.265.245/0001-71	R\$ 35,0000
23/06/2025 às 09:16:33	40.071.069/0001-20	R\$ 48,0000
23/06/2025 às 09:17:21	53.696.164/0001-61	R\$ 19,9700
23/06/2025 às 09:17:31	11.438.855/0001-15	R\$ 19,9600
23/06/2025 às 09:18:13	53.696.164/0001-61	R\$ 19,9500
23/06/2025 às 09:18:23	11.438.855/0001-15	R\$ 19,9400
23/06/2025 às 09:18:50	17.886.949/0001-33	R\$ 28,9700
23/06/2025 às 09:18:59	29.253.577/0001-97	R\$ 28,9600
23/06/2025 às 09:19:23	53.696.164/0001-61	R\$ 19,9300
23/06/2025 às 09:19:28	17.886.949/0001-33	R\$ 28,9500
23/06/2025 às 09:19:32	29.253.577/0001-97	R\$ 28,9400
23/06/2025 às 09:19:35	11.438.855/0001-15	R\$ 19,9200
23/06/2025 às 09:19:56	17.886.949/0001-33	R\$ 28,9300
23/06/2025 às 09:19:57	29.253.577/0001-97	R\$ 28,9200
23/06/2025 às 09:20:17	17.886.949/0001-33	R\$ 28,9100
23/06/2025 às 09:20:18	29.253.577/0001-97	R\$ 28,9000
23/06/2025 às 09:20:41	17.886.949/0001-33	R\$ 28,8900
23/06/2025 às 09:20:47	29.253.577/0001-97	R\$ 28,8800
23/06/2025 às 09:21:13	17.886.949/0001-33	R\$ 28,8700
23/06/2025 às 09:21:17	29.253.577/0001-97	R\$ 28,8600
23/06/2025 às 09:21:38	17.886.949/0001-33	R\$ 28,8500
23/06/2025 às 09:21:40	29.253.577/0001-97	R\$ 28,8400
23/06/2025 às 09:21:58	17.886.949/0001-33	R\$ 28,8300
23/06/2025 às 09:22:05	29.253.577/0001-97	R\$ 28,8200
23/06/2025 às 09:22:26	17.886.949/0001-33	R\$ 28,8100
23/06/2025 às 09:22:28	29.253.577/0001-97	R\$ 28,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:22:50	17.886.949/0001-33	R\$ 28,7900
23/06/2025 às 09:22:55	29.253.577/0001-97	R\$ 28,7800
23/06/2025 às 09:23:17	17.886.949/0001-33	R\$ 28,7700
23/06/2025 às 09:23:26	29.253.577/0001-97	R\$ 28,7600
23/06/2025 às 09:23:43	17.886.949/0001-33	R\$ 28,7500
23/06/2025 às 09:23:44	29.253.577/0001-97	R\$ 28,7400
23/06/2025 às 09:24:04	17.886.949/0001-33	R\$ 28,7300
23/06/2025 às 09:24:05	29.253.577/0001-97	R\$ 28,7200
23/06/2025 às 09:24:22	17.886.949/0001-33	R\$ 28,7100
23/06/2025 às 09:24:26	29.253.577/0001-97	R\$ 28,7000
23/06/2025 às 09:24:46	17.886.949/0001-33	R\$ 28,6900
23/06/2025 às 09:24:47	29.253.577/0001-97	R\$ 28,6800
23/06/2025 às 09:25:07	17.886.949/0001-33	R\$ 28,6700
23/06/2025 às 09:25:08	29.253.577/0001-97	R\$ 28,6600
23/06/2025 às 09:25:28	17.886.949/0001-33	R\$ 28,6500
23/06/2025 às 09:25:32	29.253.577/0001-97	R\$ 28,6400
23/06/2025 às 09:25:52	17.886.949/0001-33	R\$ 28,6300
23/06/2025 às 09:25:53	29.253.577/0001-97	R\$ 28,6200
23/06/2025 às 09:26:13	17.886.949/0001-33	R\$ 28,6100
23/06/2025 às 09:26:23	29.253.577/0001-97	R\$ 28,6000
23/06/2025 às 09:26:43	17.886.949/0001-33	R\$ 28,5900
23/06/2025 às 09:26:49	29.253.577/0001-97	R\$ 28,5800
23/06/2025 às 09:27:10	17.886.949/0001-33	R\$ 28,5700
23/06/2025 às 09:27:19	29.253.577/0001-97	R\$ 28,5600
23/06/2025 às 09:27:37	17.886.949/0001-33	R\$ 28,5500
23/06/2025 às 09:27:37	29.253.577/0001-97	R\$ 28,5400
23/06/2025 às 09:27:58	17.886.949/0001-33	R\$ 28,5300
23/06/2025 às 09:28:04	29.253.577/0001-97	R\$ 28,5200
23/06/2025 às 09:28:24	17.886.949/0001-33	R\$ 28,5100
23/06/2025 às 09:28:34	29.253.577/0001-97	R\$ 28,5000
23/06/2025 às 09:28:55	17.886.949/0001-33	R\$ 28,4900
23/06/2025 às 09:29:04	29.253.577/0001-97	R\$ 28,4800
23/06/2025 às 09:29:22	17.886.949/0001-33	R\$ 28,4700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:29:25	29.253.577/0001-97	R\$ 28,4600
23/06/2025 às 09:29:43	17.886.949/0001-33	R\$ 28,4500
23/06/2025 às 09:29:47	29.253.577/0001-97	R\$ 28,4400
23/06/2025 às 09:30:07	17.886.949/0001-33	R\$ 28,4300
23/06/2025 às 09:30:07	29.253.577/0001-97	R\$ 28,4200
23/06/2025 às 09:30:28	17.886.949/0001-33	R\$ 28,4100
23/06/2025 às 09:30:41	29.253.577/0001-97	R\$ 28,4000
23/06/2025 às 09:31:01	17.886.949/0001-33	R\$ 28,3900
23/06/2025 às 09:31:03	29.253.577/0001-97	R\$ 28,3800
23/06/2025 às 09:31:22	17.886.949/0001-33	R\$ 28,3700
23/06/2025 às 09:31:23	29.253.577/0001-97	R\$ 28,3600
23/06/2025 às 09:31:43	17.886.949/0001-33	R\$ 28,3500
23/06/2025 às 09:31:47	29.253.577/0001-97	R\$ 28,3400
23/06/2025 às 09:32:07	17.886.949/0001-33	R\$ 28,3300
23/06/2025 às 09:32:17	29.253.577/0001-97	R\$ 28,3200
23/06/2025 às 09:32:37	17.886.949/0001-33	R\$ 28,3100
23/06/2025 às 09:32:44	29.253.577/0001-97	R\$ 28,3000
23/06/2025 às 09:33:04	17.886.949/0001-33	R\$ 28,2900
23/06/2025 às 09:33:14	29.253.577/0001-97	R\$ 28,2800
23/06/2025 às 09:33:34	17.886.949/0001-33	R\$ 28,2700
23/06/2025 às 09:33:41	29.253.577/0001-97	R\$ 28,2600
23/06/2025 às 09:33:58	17.886.949/0001-33	R\$ 28,2500
23/06/2025 às 09:33:59	29.253.577/0001-97	R\$ 28,2400
23/06/2025 às 09:34:19	17.886.949/0001-33	R\$ 28,2300
23/06/2025 às 09:34:20	29.253.577/0001-97	R\$ 28,2200
23/06/2025 às 09:34:43	17.886.949/0001-33	R\$ 28,2100
23/06/2025 às 09:34:47	29.253.577/0001-97	R\$ 28,2000
23/06/2025 às 09:35:07	17.886.949/0001-33	R\$ 28,1900
23/06/2025 às 09:35:17	29.253.577/0001-97	R\$ 28,1800
23/06/2025 às 09:35:37	17.886.949/0001-33	R\$ 28,1700
23/06/2025 às 09:35:48	29.253.577/0001-97	R\$ 28,1600
23/06/2025 às 09:36:07	17.886.949/0001-33	R\$ 28,1500
23/06/2025 às 09:36:10	29.253.577/0001-97	R\$ 28,1400

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:36:31	17.886.949/0001-33	R\$ 28,1300
23/06/2025 às 09:36:38	29.253.577/0001-97	R\$ 28,1200
23/06/2025 às 09:36:58	17.886.949/0001-33	R\$ 28,1100
23/06/2025 às 09:37:08	29.253.577/0001-97	R\$ 28,1000
23/06/2025 às 09:37:31	17.886.949/0001-33	R\$ 28,0900
23/06/2025 às 09:37:34	53.696.164/0001-61	R\$ 19,9100
23/06/2025 às 09:37:45	29.253.577/0001-97	R\$ 28,0800
23/06/2025 às 09:37:50	11.438.855/0001-15	R\$ 19,9000
23/06/2025 às 09:38:10	17.886.949/0001-33	R\$ 28,0700
23/06/2025 às 09:38:14	29.253.577/0001-97	R\$ 28,0600
23/06/2025 às 09:38:34	17.886.949/0001-33	R\$ 28,0500
23/06/2025 às 09:38:39	29.253.577/0001-97	R\$ 28,0400
23/06/2025 às 09:38:58	17.886.949/0001-33	R\$ 28,0300
23/06/2025 às 09:39:00	29.253.577/0001-97	R\$ 28,0200
23/06/2025 às 09:39:19	17.886.949/0001-33	R\$ 28,0100
23/06/2025 às 09:39:27	29.253.577/0001-97	R\$ 28,0000
23/06/2025 às 09:39:47	17.886.949/0001-33	R\$ 27,9900
23/06/2025 às 09:39:49	29.253.577/0001-97	R\$ 27,9800
23/06/2025 às 09:40:15	17.886.949/0001-33	R\$ 27,9700
23/06/2025 às 09:40:24	29.253.577/0001-97	R\$ 27,9600
23/06/2025 às 09:40:44	17.886.949/0001-33	R\$ 27,9500
23/06/2025 às 09:40:50	29.253.577/0001-97	R\$ 27,9400
23/06/2025 às 09:41:11	17.886.949/0001-33	R\$ 27,9300
23/06/2025 às 09:41:14	29.253.577/0001-97	R\$ 27,9200
23/06/2025 às 09:41:34	17.886.949/0001-33	R\$ 27,9100
23/06/2025 às 09:41:45	29.253.577/0001-97	R\$ 27,9000
23/06/2025 às 09:42:05	17.886.949/0001-33	R\$ 27,8900
23/06/2025 às 09:43:24	53.696.164/0001-61	R\$ 19,5000
23/06/2025 às 09:44:55	14.842.179/0001-39	R\$ 43,9900
23/06/2025 às 09:44:59	11.438.855/0001-15	R\$ 19,4900
23/06/2025 às 09:45:03	53.696.164/0001-61	R\$ 19,0000
23/06/2025 às 09:45:30	11.438.855/0001-15	R\$ 18,9900
23/06/2025 às 09:45:49	53.696.164/0001-61	R\$ 18,9500

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:46:01	11.438.855/0001-15	R\$ 18,9000
23/06/2025 às 09:46:59	53.696.164/0001-61	R\$ 18,8900
23/06/2025 às 09:48:10	11.438.855/0001-15	R\$ 18,8800
23/06/2025 às 09:48:22	53.696.164/0001-61	R\$ 18,0000
23/06/2025 às 09:50:03	11.438.855/0001-15	R\$ 17,9900
23/06/2025 às 09:51:21	53.696.164/0001-61	R\$ 17,9800
23/06/2025 às 09:53:08	11.438.855/0001-15	R\$ 17,9700
23/06/2025 às 09:54:29	53.696.164/0001-61	R\$ 17,9600
23/06/2025 às 09:56:07	11.438.855/0001-15	R\$ 17,9500
23/06/2025 às 09:57:00	53.696.164/0001-61	R\$ 17,0000
23/06/2025 às 09:57:40	11.438.855/0001-15	R\$ 16,9900
23/06/2025 às 09:58:49	53.696.164/0001-61	R\$ 16,9500
23/06/2025 às 09:59:05	11.438.855/0001-15	R\$ 16,2000
23/06/2025 às 09:59:21	53.696.164/0001-61	R\$ 16,1900
23/06/2025 às 10:01:01	11.438.855/0001-15	R\$ 16,1800
23/06/2025 às 10:01:09	53.696.164/0001-61	R\$ 16,1700
23/06/2025 às 10:02:17	11.438.855/0001-15	R\$ 16,1600
23/06/2025 às 10:03:44	53.696.164/0001-61	R\$ 16,1500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 10:05:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:36	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:36.
Sistema	23/06/2025 às 15:03:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:13:55.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 10:05:45	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 10:05:45	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 13:49:36	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,1500. Motivo: Proposta aceita..

000460

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 15:03:55	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analisamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Troféu

Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 25CM, Largura: 15CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 69,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.999,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***.2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R\$ 22,9700 (unitário) / R\$ 2.297,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: POLIART Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,9700 (unitário) R\$ 2.297,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TROFÉU Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: L Modelo/versão: L Valor proposta: R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: adplastic Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MANFRIN Modelo/versão: MANFRIN Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 41,0000 (unitário) R\$ 4.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ACRILICO Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 48,9900 (unitário) R\$ 4.899,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CATANEO Modelo/versão: VD-1.80 Valor proposta: R\$ 68,7000 (unitário) R\$ 6.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 40,9900 (unitário) R\$ 4.099,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fenix Modelo/versão: Troféu Acrílico Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 66,6000 (unitário) R\$ 6.660,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféus Cataneo Modelo/versão: acrílico Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 22,9800 (unitário) R\$ 2.298,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0007 Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 6.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: TA37 Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 43,0000 (unitário) R\$ 4.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jeks Modelo/versão: ta-37 Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,7747 (unitário) R\$ 7.177,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Valor proposta: R\$ 71,7747 (unitário) R\$ 7.177,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 34,9800 (unitário) R\$ 3.498,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 69,9900 (unitário) R\$ 6.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
03.506.715/0001-09 - STADIUM ACRILICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CLER Modelo/versão: TROFEU 37 CM Valor proposta: R\$ 69,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R\$ 59,9900
23/06/2025 às 09:03:16	55.144.832/0001-73	R\$ 59,9500
23/06/2025 às 09:03:17	53.696.164/0001-61	R\$ 59,9400
23/06/2025 às 09:03:45	11.438.855/0001-15	R\$ 49,0000
23/06/2025 às 09:04:34	55.144.832/0001-73	R\$ 48,9900
23/06/2025 às 09:04:42	11.438.855/0001-15	R\$ 48,0000
23/06/2025 às 09:05:18	13.759.849/0001-95	R\$ 50,0000
23/06/2025 às 09:05:33	50.728.178/0001-21	R\$ 47,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:05:45	25.371.647/0001-50	R\$ 66,6000
23/06/2025 às 09:05:58	11.438.855/0001-15	R\$ 46,0000
23/06/2025 às 09:06:56	25.265.245/0001-71	R\$ 45,0000
23/06/2025 às 09:07:06	11.438.855/0001-15	R\$ 44,0000
23/06/2025 às 09:09:00	50.728.178/0001-21	R\$ 43,0000
23/06/2025 às 09:09:29	11.438.855/0001-15	R\$ 42,0000
23/06/2025 às 09:09:50	50.728.178/0001-21	R\$ 41,0000
23/06/2025 às 09:10:12	11.438.855/0001-15	R\$ 40,0000
23/06/2025 às 09:10:30	29.253.577/0001-97	R\$ 39,9900
23/06/2025 às 09:10:37	11.438.855/0001-15	R\$ 39,0000
23/06/2025 às 09:10:54	29.253.577/0001-97	R\$ 38,9900
23/06/2025 às 09:11:11	11.438.855/0001-15	R\$ 38,0000
23/06/2025 às 09:11:27	29.253.577/0001-97	R\$ 37,9900
23/06/2025 às 09:11:36	11.438.855/0001-15	R\$ 37,0000
23/06/2025 às 09:11:49	53.696.164/0001-61	R\$ 36,9900
23/06/2025 às 09:12:06	29.253.577/0001-97	R\$ 36,9800
23/06/2025 às 09:12:08	11.438.855/0001-15	R\$ 35,0000
23/06/2025 às 09:12:23	53.696.164/0001-61	R\$ 34,9900
23/06/2025 às 09:12:40	11.438.855/0001-15	R\$ 34,0000
23/06/2025 às 09:13:02	29.253.577/0001-97	R\$ 34,9800
23/06/2025 às 09:13:03	53.696.164/0001-61	R\$ 33,9900
23/06/2025 às 09:13:19	11.438.855/0001-15	R\$ 33,0000
23/06/2025 às 09:13:57	53.696.164/0001-61	R\$ 32,9900
23/06/2025 às 09:14:11	11.438.855/0001-15	R\$ 32,0000
23/06/2025 às 09:14:48	53.696.164/0001-61	R\$ 31,9900
23/06/2025 às 09:14:58	11.438.855/0001-15	R\$ 31,0000
23/06/2025 às 09:15:17	53.696.164/0001-61	R\$ 30,9900
23/06/2025 às 09:15:31	11.438.855/0001-15	R\$ 30,0000
23/06/2025 às 09:15:58	25.265.245/0001-71	R\$ 43,0000
23/06/2025 às 09:16:07	53.696.164/0001-61	R\$ 29,9900
23/06/2025 às 09:16:28	40.071.069/0001-20	R\$ 50,0000
23/06/2025 às 09:16:32	11.438.855/0001-15	R\$ 29,9800
23/06/2025 às 09:17:04	53.696.164/0001-61	R\$ 29,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:17:16	11.438.855/0001-15	R\$ 29,9600
23/06/2025 às 09:17:25	53.696.164/0001-61	R\$ 29,9500
23/06/2025 às 09:17:40	11.438.855/0001-15	R\$ 29,9000
23/06/2025 às 09:18:50	17.886.949/0001-33	R\$ 40,9900
23/06/2025 às 09:18:51	53.696.164/0001-61	R\$ 29,8900
23/06/2025 às 09:19:04	11.438.855/0001-15	R\$ 29,8800
23/06/2025 às 09:19:19	53.696.164/0001-61	R\$ 29,8700
23/06/2025 às 09:19:49	11.438.855/0001-15	R\$ 29,8600
23/06/2025 às 09:21:45	53.696.164/0001-61	R\$ 29,8500
23/06/2025 às 09:23:02	11.438.855/0001-15	R\$ 29,8300
23/06/2025 às 09:24:18	53.696.164/0001-61	R\$ 29,8200
23/06/2025 às 09:24:33	11.438.855/0001-15	R\$ 29,8100
23/06/2025 às 09:25:29	53.696.164/0001-61	R\$ 29,8000
23/06/2025 às 09:25:52	11.438.855/0001-15	R\$ 29,7900
23/06/2025 às 09:26:52	53.696.164/0001-61	R\$ 29,7800
23/06/2025 às 09:27:46	11.438.855/0001-15	R\$ 29,7700
23/06/2025 às 09:29:06	53.696.164/0001-61	R\$ 29,7600
23/06/2025 às 09:29:38	11.438.855/0001-15	R\$ 29,7500
23/06/2025 às 09:30:42	53.696.164/0001-61	R\$ 29,7400
23/06/2025 às 09:31:01	11.438.855/0001-15	R\$ 29,7300
23/06/2025 às 09:31:52	53.696.164/0001-61	R\$ 29,7200
23/06/2025 às 09:32:07	11.438.855/0001-15	R\$ 29,7100
23/06/2025 às 09:33:32	53.696.164/0001-61	R\$ 29,7000
23/06/2025 às 09:33:43	11.438.855/0001-15	R\$ 29,6900
23/06/2025 às 09:34:51	53.696.164/0001-61	R\$ 29,6800
23/06/2025 às 09:35:01	11.438.855/0001-15	R\$ 29,6700
23/06/2025 às 09:35:57	53.696.164/0001-61	R\$ 29,6500
23/06/2025 às 09:36:59	11.438.855/0001-15	R\$ 29,6000
23/06/2025 às 09:37:38	53.696.164/0001-61	R\$ 29,5900
23/06/2025 às 09:37:58	11.438.855/0001-15	R\$ 29,5000
23/06/2025 às 09:38:45	53.696.164/0001-61	R\$ 29,4900
23/06/2025 às 09:39:14	11.438.855/0001-15	R\$ 29,4800
23/06/2025 às 09:40:14	53.696.164/0001-61	R\$ 29,4700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:40:58	11.438.855/0001-15	R\$ 29,4600
23/06/2025 às 09:42:04	53.696.164/0001-61	R\$ 29,4500
23/06/2025 às 09:42:17	11.438.855/0001-15	R\$ 29,4400
23/06/2025 às 09:43:27	53.696.164/0001-61	R\$ 29,0000
23/06/2025 às 09:44:32	11.438.855/0001-15	R\$ 29,4300
23/06/2025 às 09:44:42	11.438.855/0001-15	R\$ 28,9900
23/06/2025 às 09:44:51	53.696.164/0001-61	R\$ 27,0000
23/06/2025 às 09:45:12	11.438.855/0001-15	R\$ 26,9900
23/06/2025 às 09:45:29	53.696.164/0001-61	R\$ 26,0000
23/06/2025 às 09:45:45	11.438.855/0001-15	R\$ 25,9900
23/06/2025 às 09:45:53	53.696.164/0001-61	R\$ 25,9000
23/06/2025 às 09:46:14	11.438.855/0001-15	R\$ 25,8900
23/06/2025 às 09:47:06	53.696.164/0001-61	R\$ 25,8800
23/06/2025 às 09:48:20	11.438.855/0001-15	R\$ 25,8700
23/06/2025 às 09:48:25	53.696.164/0001-61	R\$ 25,8000
23/06/2025 às 09:50:14	11.438.855/0001-15	R\$ 25,7900
23/06/2025 às 09:51:24	53.696.164/0001-61	R\$ 25,7800
23/06/2025 às 09:53:14	11.438.855/0001-15	R\$ 25,7700
23/06/2025 às 09:54:32	53.696.164/0001-61	R\$ 25,7600
23/06/2025 às 09:56:18	11.438.855/0001-15	R\$ 25,7500
23/06/2025 às 09:57:01	53.696.164/0001-61	R\$ 25,0000
23/06/2025 às 09:57:45	11.438.855/0001-15	R\$ 24,9900
23/06/2025 às 09:59:18	53.696.164/0001-61	R\$ 24,9800
23/06/2025 às 09:59:27	11.438.855/0001-15	R\$ 23,0000
23/06/2025 às 10:01:06	53.696.164/0001-61	R\$ 22,9900
23/06/2025 às 10:02:28	11.438.855/0001-15	R\$ 22,9800
23/06/2025 às 10:03:47	53.696.164/0001-61	R\$ 22,9700

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:07	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 10:05:48	O item 7 está encerrado.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:42.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 15:04:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:14:00.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:07	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 10:05:48	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 10:05:48	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 13:49:42	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,9700. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 15:04:00	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa visando à aquisição de troféus e medalhas para competições e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 08:00 até 23/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:45	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022
Sistema	23/06/2025 às 09:00:55	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:00	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:05	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:10	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:16	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:20	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:01:25	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	23/06/2025 às 09:01:30	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	23/06/2025 às 09:01:35	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	23/06/2025 às 10:12:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:28	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:36	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/06/2025 às 10:13:50	Um minuto, por favor.
Sistema	23/06/2025 às 10:18:23	Consulta realizada em 23/06/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhores classificadas junto a este órgão.
Sistema	23/06/2025 às 10:19:33	Irei realizar a convocação da proposta ajustada em apenas um item ganho pelo fornecedor, sendo que esta deverá conter TODOS os itens em que a empresa ficou melhor classificada.
Sistema	23/06/2025 às 10:21:16	Tendo em vista a redução dos valores unitários - conforme disposto no art.59 §2º da Lei nº14.133/21 - solicito que seja encaminhado junto com a proposta ajustada, comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	23/06/2025 às 10:29:38	Tendo em vista a abertura do prazo de envio da proposta ajustada e exequibilidade, irei suspender a sessão até as 13:30h de hoje.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:32	Boa tarde, iremos realizar a análise das propostas e exequibilidades enviadas.
Sistema	23/06/2025 às 13:30:37	Um momento
Sistema	23/06/2025 às 13:48:16	Analisamos as propostas e planilhas de custos e as mesmas estão de acordo com o solicitado
Sistema	23/06/2025 às 13:48:39	Irei proceder com o aceite das propostas e seguir para a fase habilitação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:16	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:24	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	23/06/2025 às 13:50:29	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 13:50:39	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10. e 10.4 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	23/06/2025 às 14:44:02	Considerando que ambas as empresas já encaminharam os anexos referente a habilitação, irei realizar a conferência
Sistema	23/06/2025 às 14:45:04	Nova comunicação será as 15h
Sistema	23/06/2025 às 15:02:59	Realizei a análise dos documentos de habilitação das empresas e os mesmos estavam de acordo com o exigido em edital. Portanto, irei proceder com a habilitação das empresas.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:30	Informo que as empresas habilitadas comprovaram atender as exigências editalicias.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:37	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:44	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:49	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 10:12:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Medalha

Medalha Material: Acrílico Cristal, Finalidade: Honra Ao Mérito De Praia Grande, Tamanho: 7 X 5CM, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Retangular, Componentes: Fita Em Cetim Sublimada Com 22mm X 80cm

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 11,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.790,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97, melhor lance: R\$ 2,8900 (unitário) / R\$ 1.445,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,6100 (unitário) R\$ 2.305,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MEDALHA Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
54.891.391/0001-00 - ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 9,8600 (unitário) R\$ 4.930,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALTEK/ALTEK Modelo/versão: MEDALHA Valor proposta: R\$ 11,8000 (unitário) R\$ 5.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 14,9900 (unitário) R\$ 7.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: L Modelo/versão: L Valor proposta: R\$ 14,9900 (unitário) R\$ 7.495,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.008.505/0001-00 - COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: adplastic Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 10,9000 (unitário) R\$ 5.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dcolar Modelo/versão: dcolar Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
51.276.789/0001-49 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MANFRIN Modelo/versão: MANFRIN Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3,4000 (unitário) R\$ 1.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DSP / DSP Brindes Modelo/versão: Metal / zamac Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,2500 (unitário) R\$ 2.625,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ACRILICO Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,8000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITORIA Modelo/versão: 50600-BN Valor proposta: R\$ 11,2000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 1.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hsports Modelo/versão: hsports Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fenix Modelo/versão: Medalha Acrílico Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,8800 (unitário) R\$ 3.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Troféus Cataneo Modelo/versão: Acrílico Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 2.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRIME Modelo/versão: 0008 Valor proposta: R\$ 10,9000 (unitário) R\$ 5.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.071.069/0001-20 - MOVE FIT CIANORTE LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 3.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MA3 Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 9,8500 (unitário) R\$ 4.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Especial Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 5.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
25.265.245/0001-71 - PEREIRA ARTEFATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,3000 (unitário) R\$ 2.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: ma7/3 Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 5.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
23.345.161/0001-12 - PETRAPRIME SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,1000 (unitário) R\$ 2.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PetraPrime Modelo/versão: Medalha Material: Acrilico Cristal Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,9042 (unitário) R\$ 5.952,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Medalha Material: Acrilico Cristal, Finalidade: Ho Modelo/versão: Medalha Material: Acrilico Cristal, Finalidade: Ho Valor proposta: R\$ 11,9042 (unitário) R\$ 5.952,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 2,8900 (unitário) R\$ 1.445,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: rmb Modelo/versão: rmb Valor proposta: R\$ 11,5800 (unitário) R\$ 5.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
03.506.715/0001-09 - STADIUM ACRILICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 5,7900 (unitário) R\$ 2.895,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CLER Modelo/versão: MEDALHA 7 CM Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 5.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:09	53.696.164/0001-61	R\$ 9,9900
23/06/2025 às 09:02:12	54.891.391/0001-00	R\$ 9,9800
23/06/2025 às 09:02:14	53.696.164/0001-61	R\$ 9,9700
23/06/2025 às 09:02:18	54.891.391/0001-00	R\$ 9,9600
23/06/2025 às 09:02:20	53.696.164/0001-61	R\$ 9,9500
23/06/2025 às 09:02:22	54.891.391/0001-00	R\$ 9,9400
23/06/2025 às 09:02:23	53.696.164/0001-61	R\$ 9,9300
23/06/2025 às 09:02:25	54.891.391/0001-00	R\$ 9,9200
23/06/2025 às 09:02:26	53.696.164/0001-61	R\$ 9,9100
23/06/2025 às 09:02:28	54.891.391/0001-00	R\$ 9,9000
23/06/2025 às 09:02:29	53.696.164/0001-61	R\$ 9,8900
23/06/2025 às 09:02:31	54.891.391/0001-00	R\$ 9,8800
23/06/2025 às 09:02:32	53.696.164/0001-61	R\$ 9,8700
23/06/2025 às 09:02:34	54.891.391/0001-00	R\$ 9,8600

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:02:35	53.696.164/0001-61	R\$ 9,8500
23/06/2025 às 09:03:19	55.144.832/0001-73	R\$ 9,8000
23/06/2025 às 09:03:20	53.696.164/0001-61	R\$ 9,7900
23/06/2025 às 09:04:10	11.438.855/0001-15	R\$ 9,5000
23/06/2025 às 09:04:12	53.696.164/0001-61	R\$ 9,4900
23/06/2025 às 09:04:38	55.144.832/0001-73	R\$ 9,4500
23/06/2025 às 09:04:39	53.696.164/0001-61	R\$ 9,4400
23/06/2025 às 09:04:49	11.438.855/0001-15	R\$ 9,0000
23/06/2025 às 09:04:51	53.696.164/0001-61	R\$ 8,9900
23/06/2025 às 09:04:58	11.438.855/0001-15	R\$ 8,0000
23/06/2025 às 09:05:00	53.696.164/0001-61	R\$ 7,9900
23/06/2025 às 09:05:07	11.438.855/0001-15	R\$ 7,0000
23/06/2025 às 09:05:18	13.759.849/0001-95	R\$ 6,9900
23/06/2025 às 09:05:39	50.728.178/0001-21	R\$ 6,9000
23/06/2025 às 09:05:40	13.759.849/0001-95	R\$ 6,8900
23/06/2025 às 09:05:50	25.371.647/0001-50	R\$ 6,8800
23/06/2025 às 09:05:50	13.759.849/0001-95	R\$ 6,8700
23/06/2025 às 09:06:21	11.438.855/0001-15	R\$ 6,5000
23/06/2025 às 09:06:21	13.759.849/0001-95	R\$ 6,4900
23/06/2025 às 09:06:26	11.438.855/0001-15	R\$ 6,0000
23/06/2025 às 09:07:11	25.265.245/0001-71	R\$ 5,5000
23/06/2025 às 09:07:11	13.759.849/0001-95	R\$ 6,0000
23/06/2025 às 09:07:37	55.144.832/0001-73	R\$ 6,8000
23/06/2025 às 09:07:40	16.640.717/0001-38	R\$ 10,9000
23/06/2025 às 09:07:42	11.438.855/0001-15	R\$ 5,4000
23/06/2025 às 09:08:57	50.728.178/0001-21	R\$ 5,3500
23/06/2025 às 09:09:24	11.438.855/0001-15	R\$ 5,3000
23/06/2025 às 09:09:56	50.728.178/0001-21	R\$ 5,2500
23/06/2025 às 09:10:06	11.438.855/0001-15	R\$ 5,2000
23/06/2025 às 09:10:24	29.253.577/0001-97	R\$ 5,1900
23/06/2025 às 09:10:30	55.358.183/0001-03	R\$ 5,1800
23/06/2025 às 09:10:47	23.345.161/0001-12	R\$ 5,1000
23/06/2025 às 09:10:51	55.358.183/0001-03	R\$ 5,0900

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:11:03	11.438.855/0001-15	R\$ 5,0800
23/06/2025 às 09:11:06	55.358.183/0001-03	R\$ 5,0700
23/06/2025 às 09:11:24	29.253.577/0001-97	R\$ 5,0600
23/06/2025 às 09:11:27	55.358.183/0001-03	R\$ 5,0500
23/06/2025 às 09:11:45	29.253.577/0001-97	R\$ 5,0400
23/06/2025 às 09:11:48	55.358.183/0001-03	R\$ 5,0300
23/06/2025 às 09:11:57	53.696.164/0001-61	R\$ 5,0200
23/06/2025 às 09:11:59	11.438.855/0001-15	R\$ 4,9900
23/06/2025 às 09:12:00	55.358.183/0001-03	R\$ 4,9800
23/06/2025 às 09:12:18	29.253.577/0001-97	R\$ 4,9700
23/06/2025 às 09:12:21	55.358.183/0001-03	R\$ 4,9600
23/06/2025 às 09:12:26	53.696.164/0001-61	R\$ 4,9500
23/06/2025 às 09:12:27	55.358.183/0001-03	R\$ 4,9400
23/06/2025 às 09:12:37	53.696.164/0001-61	R\$ 4,9300
23/06/2025 às 09:12:39	55.358.183/0001-03	R\$ 4,9200
23/06/2025 às 09:12:57	29.253.577/0001-97	R\$ 4,9100
23/06/2025 às 09:13:00	55.358.183/0001-03	R\$ 4,9000
23/06/2025 às 09:13:08	53.696.164/0001-61	R\$ 4,8900
23/06/2025 às 09:13:09	55.358.183/0001-03	R\$ 4,8800
23/06/2025 às 09:13:18	53.696.164/0001-61	R\$ 4,8700
23/06/2025 às 09:13:21	55.358.183/0001-03	R\$ 4,8600
23/06/2025 às 09:13:39	29.253.577/0001-97	R\$ 4,8500
23/06/2025 às 09:13:42	55.358.183/0001-03	R\$ 4,8400
23/06/2025 às 09:14:00	53.696.164/0001-61	R\$ 4,8300
23/06/2025 às 09:14:03	55.358.183/0001-03	R\$ 4,8200
23/06/2025 às 09:14:12	53.696.164/0001-61	R\$ 4,8100
23/06/2025 às 09:14:12	55.358.183/0001-03	R\$ 4,8000
23/06/2025 às 09:14:27	29.253.577/0001-97	R\$ 4,7900
23/06/2025 às 09:14:30	55.358.183/0001-03	R\$ 4,7800
23/06/2025 às 09:14:48	29.253.577/0001-97	R\$ 4,7700
23/06/2025 às 09:14:51	55.358.183/0001-03	R\$ 4,7600
23/06/2025 às 09:15:10	29.253.577/0001-97	R\$ 4,7500
23/06/2025 às 09:15:12	55.358.183/0001-03	R\$ 4,7400

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:15:20	53.696.164/0001-61	R\$ 4,7300
23/06/2025 às 09:15:21	55.358.183/0001-03	R\$ 4,7200
23/06/2025 às 09:15:40	29.253.577/0001-97	R\$ 4,7100
23/06/2025 às 09:15:42	25.265.245/0001-71	R\$ 5,3000
23/06/2025 às 09:15:42	55.358.183/0001-03	R\$ 4,7000
23/06/2025 às 09:16:01	29.253.577/0001-97	R\$ 4,6900
23/06/2025 às 09:16:03	55.358.183/0001-03	R\$ 4,6800
23/06/2025 às 09:16:11	53.696.164/0001-61	R\$ 4,6700
23/06/2025 às 09:16:12	55.358.183/0001-03	R\$ 4,6600
23/06/2025 às 09:16:13	40.071.069/0001-20	R\$ 6,5000
23/06/2025 às 09:16:31	29.253.577/0001-97	R\$ 4,6500
23/06/2025 às 09:16:33	55.358.183/0001-03	R\$ 4,6400
23/06/2025 às 09:16:52	29.253.577/0001-97	R\$ 4,6300
23/06/2025 às 09:16:54	55.358.183/0001-03	R\$ 4,6200
23/06/2025 às 09:17:07	53.696.164/0001-61	R\$ 4,6100
23/06/2025 às 09:17:09	55.358.183/0001-03	R\$ 4,6000
23/06/2025 às 09:17:28	29.253.577/0001-97	R\$ 4,5900
23/06/2025 às 09:17:30	55.358.183/0001-03	R\$ 4,5800
23/06/2025 às 09:17:49	29.253.577/0001-97	R\$ 4,5700
23/06/2025 às 09:17:51	55.358.183/0001-03	R\$ 4,5600
23/06/2025 às 09:18:09	09.498.341/0001-03	R\$ 10,8000
23/06/2025 às 09:18:25	29.253.577/0001-97	R\$ 4,5500
23/06/2025 às 09:18:28	55.358.183/0001-03	R\$ 4,5400
23/06/2025 às 09:18:34	29.253.577/0001-97	R\$ 4,5300
23/06/2025 às 09:18:37	55.358.183/0001-03	R\$ 4,5200
23/06/2025 às 09:18:39	09.498.341/0001-03	R\$ 9,8500
23/06/2025 às 09:18:46	29.253.577/0001-97	R\$ 4,5100
23/06/2025 às 09:18:49	55.358.183/0001-03	R\$ 4,5000
23/06/2025 às 09:18:55	29.253.577/0001-97	R\$ 4,4900
23/06/2025 às 09:18:55	55.358.183/0001-03	R\$ 4,4800
23/06/2025 às 09:19:01	29.253.577/0001-97	R\$ 4,4700
23/06/2025 às 09:19:01	55.358.183/0001-03	R\$ 4,4600
23/06/2025 às 09:19:07	29.253.577/0001-97	R\$ 4,4500

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:19:07	55.358.183/0001-03	R\$ 4,4400
23/06/2025 às 09:19:13	29.253.577/0001-97	R\$ 4,4300
23/06/2025 às 09:19:13	55.358.183/0001-03	R\$ 4,4200
23/06/2025 às 09:19:19	29.253.577/0001-97	R\$ 4,4100
23/06/2025 às 09:19:19	55.358.183/0001-03	R\$ 4,4000
23/06/2025 às 09:19:25	29.253.577/0001-97	R\$ 4,3900
23/06/2025 às 09:19:25	55.358.183/0001-03	R\$ 4,3800
23/06/2025 às 09:19:31	29.253.577/0001-97	R\$ 4,3700
23/06/2025 às 09:19:31	55.358.183/0001-03	R\$ 4,3600
23/06/2025 às 09:19:37	29.253.577/0001-97	R\$ 4,3500
23/06/2025 às 09:19:37	55.358.183/0001-03	R\$ 4,3400
23/06/2025 às 09:19:43	29.253.577/0001-97	R\$ 4,3300
23/06/2025 às 09:19:46	55.358.183/0001-03	R\$ 4,3200
23/06/2025 às 09:19:52	29.253.577/0001-97	R\$ 4,3100
23/06/2025 às 09:19:52	55.358.183/0001-03	R\$ 4,3000
23/06/2025 às 09:19:58	29.253.577/0001-97	R\$ 4,2900
23/06/2025 às 09:19:58	55.358.183/0001-03	R\$ 4,2800
23/06/2025 às 09:20:04	29.253.577/0001-97	R\$ 4,2700
23/06/2025 às 09:20:04	55.358.183/0001-03	R\$ 4,2600
23/06/2025 às 09:20:10	29.253.577/0001-97	R\$ 4,2500
23/06/2025 às 09:20:10	55.358.183/0001-03	R\$ 4,2400
23/06/2025 às 09:20:16	29.253.577/0001-97	R\$ 4,2300
23/06/2025 às 09:20:16	55.358.183/0001-03	R\$ 4,2200
23/06/2025 às 09:20:22	29.253.577/0001-97	R\$ 4,2100
23/06/2025 às 09:20:22	55.358.183/0001-03	R\$ 4,2000
23/06/2025 às 09:20:28	29.253.577/0001-97	R\$ 4,1900
23/06/2025 às 09:20:28	55.358.183/0001-03	R\$ 4,1800
23/06/2025 às 09:20:34	29.253.577/0001-97	R\$ 4,1700
23/06/2025 às 09:20:34	55.358.183/0001-03	R\$ 4,1600
23/06/2025 às 09:20:40	29.253.577/0001-97	R\$ 4,1500
23/06/2025 às 09:20:40	55.358.183/0001-03	R\$ 4,1400
23/06/2025 às 09:20:49	29.253.577/0001-97	R\$ 4,1300
23/06/2025 às 09:20:49	55.358.183/0001-03	R\$ 4,1200

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:20:58	29.253.577/0001-97	R\$ 4,1100
23/06/2025 às 09:20:58	55.358.183/0001-03	R\$ 4,1000
23/06/2025 às 09:21:07	29.253.577/0001-97	R\$ 4,0900
23/06/2025 às 09:21:07	55.358.183/0001-03	R\$ 4,0800
23/06/2025 às 09:21:16	29.253.577/0001-97	R\$ 4,0700
23/06/2025 às 09:21:16	55.358.183/0001-03	R\$ 4,0600
23/06/2025 às 09:21:25	29.253.577/0001-97	R\$ 4,0500
23/06/2025 às 09:21:25	55.358.183/0001-03	R\$ 4,0400
23/06/2025 às 09:21:34	29.253.577/0001-97	R\$ 4,0300
23/06/2025 às 09:21:34	55.358.183/0001-03	R\$ 4,0200
23/06/2025 às 09:21:43	29.253.577/0001-97	R\$ 4,0100
23/06/2025 às 09:21:46	55.358.183/0001-03	R\$ 4,0000
23/06/2025 às 09:21:55	29.253.577/0001-97	R\$ 3,9900
23/06/2025 às 09:21:55	55.358.183/0001-03	R\$ 3,9800
23/06/2025 às 09:22:04	29.253.577/0001-97	R\$ 3,9700
23/06/2025 às 09:22:04	55.358.183/0001-03	R\$ 3,9600
23/06/2025 às 09:22:13	29.253.577/0001-97	R\$ 3,9500
23/06/2025 às 09:22:16	55.358.183/0001-03	R\$ 3,9400
23/06/2025 às 09:22:25	29.253.577/0001-97	R\$ 3,9300
23/06/2025 às 09:22:25	55.358.183/0001-03	R\$ 3,9200
23/06/2025 às 09:22:34	29.253.577/0001-97	R\$ 3,9100
23/06/2025 às 09:22:34	55.358.183/0001-03	R\$ 3,9000
23/06/2025 às 09:22:43	29.253.577/0001-97	R\$ 3,8900
23/06/2025 às 09:22:43	55.358.183/0001-03	R\$ 3,8800
23/06/2025 às 09:22:52	29.253.577/0001-97	R\$ 3,8700
23/06/2025 às 09:22:52	55.358.183/0001-03	R\$ 3,8600
23/06/2025 às 09:23:01	29.253.577/0001-97	R\$ 3,8500
23/06/2025 às 09:23:01	55.358.183/0001-03	R\$ 3,8400
23/06/2025 às 09:23:10	29.253.577/0001-97	R\$ 3,8300
23/06/2025 às 09:23:10	55.358.183/0001-03	R\$ 3,8200
23/06/2025 às 09:23:19	29.253.577/0001-97	R\$ 3,8100
23/06/2025 às 09:23:19	55.358.183/0001-03	R\$ 3,8000
23/06/2025 às 09:23:25	29.253.577/0001-97	R\$ 3,7900

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:23:25	55.358.183/0001-03	R\$ 3,7800
23/06/2025 às 09:23:34	29.253.577/0001-97	R\$ 3,7700
23/06/2025 às 09:23:34	55.358.183/0001-03	R\$ 3,7600
23/06/2025 às 09:23:43	29.253.577/0001-97	R\$ 3,7500
23/06/2025 às 09:23:43	55.358.183/0001-03	R\$ 3,7400
23/06/2025 às 09:23:49	29.253.577/0001-97	R\$ 3,7300
23/06/2025 às 09:23:49	55.358.183/0001-03	R\$ 3,7200
23/06/2025 às 09:23:58	29.253.577/0001-97	R\$ 3,7100
23/06/2025 às 09:23:58	55.358.183/0001-03	R\$ 3,7000
23/06/2025 às 09:24:04	29.253.577/0001-97	R\$ 3,6900
23/06/2025 às 09:24:04	55.358.183/0001-03	R\$ 3,6800
23/06/2025 às 09:24:10	29.253.577/0001-97	R\$ 3,6700
23/06/2025 às 09:24:10	55.358.183/0001-03	R\$ 3,6600
23/06/2025 às 09:24:16	29.253.577/0001-97	R\$ 3,6500
23/06/2025 às 09:24:16	55.358.183/0001-03	R\$ 3,6400
23/06/2025 às 09:24:22	29.253.577/0001-97	R\$ 3,6300
23/06/2025 às 09:24:22	55.358.183/0001-03	R\$ 3,6200
23/06/2025 às 09:24:28	29.253.577/0001-97	R\$ 3,6100
23/06/2025 às 09:24:29	55.358.183/0001-03	R\$ 3,6000
23/06/2025 às 09:24:34	29.253.577/0001-97	R\$ 3,5900
23/06/2025 às 09:24:35	55.358.183/0001-03	R\$ 3,5800
23/06/2025 às 09:24:40	29.253.577/0001-97	R\$ 3,5700
23/06/2025 às 09:24:41	55.358.183/0001-03	R\$ 3,5600
23/06/2025 às 09:24:46	29.253.577/0001-97	R\$ 3,5500
23/06/2025 às 09:24:47	55.358.183/0001-03	R\$ 3,5400
23/06/2025 às 09:24:52	29.253.577/0001-97	R\$ 3,5300
23/06/2025 às 09:24:53	55.358.183/0001-03	R\$ 3,5200
23/06/2025 às 09:24:58	29.253.577/0001-97	R\$ 3,5100
23/06/2025 às 09:24:59	55.358.183/0001-03	R\$ 3,5000
23/06/2025 às 09:25:04	29.253.577/0001-97	R\$ 3,4900
23/06/2025 às 09:25:05	55.358.183/0001-03	R\$ 3,4800
23/06/2025 às 09:25:10	29.253.577/0001-97	R\$ 3,4700
23/06/2025 às 09:25:11	55.358.183/0001-03	R\$ 3,4600

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:25:16	29.253.577/0001-97	R\$ 3,4500
23/06/2025 às 09:25:17	55.358.183/0001-03	R\$ 3,4400
23/06/2025 às 09:25:22	29.253.577/0001-97	R\$ 3,4300
23/06/2025 às 09:25:23	55.358.183/0001-03	R\$ 3,4200
23/06/2025 às 09:25:28	29.253.577/0001-97	R\$ 3,4100
23/06/2025 às 09:25:29	55.358.183/0001-03	R\$ 3,4000
23/06/2025 às 09:25:34	29.253.577/0001-97	R\$ 3,3900
23/06/2025 às 09:25:52	17.886.949/0001-33	R\$ 3,3800
23/06/2025 às 09:25:58	29.253.577/0001-97	R\$ 3,3700
23/06/2025 às 09:26:16	17.886.949/0001-33	R\$ 3,3600
23/06/2025 às 09:26:22	29.253.577/0001-97	R\$ 3,3500
23/06/2025 às 09:26:40	17.886.949/0001-33	R\$ 3,3400
23/06/2025 às 09:26:46	29.253.577/0001-97	R\$ 3,3300
23/06/2025 às 09:27:04	17.886.949/0001-33	R\$ 3,3200
23/06/2025 às 09:27:10	29.253.577/0001-97	R\$ 3,3100
23/06/2025 às 09:27:28	17.886.949/0001-33	R\$ 3,3000
23/06/2025 às 09:27:35	29.253.577/0001-97	R\$ 3,2900
23/06/2025 às 09:27:52	17.886.949/0001-33	R\$ 3,2800
23/06/2025 às 09:27:59	29.253.577/0001-97	R\$ 3,2700
23/06/2025 às 09:28:16	17.886.949/0001-33	R\$ 3,2600
23/06/2025 às 09:28:23	29.253.577/0001-97	R\$ 3,2500
23/06/2025 às 09:28:40	17.886.949/0001-33	R\$ 3,2400
23/06/2025 às 09:28:47	29.253.577/0001-97	R\$ 3,2300
23/06/2025 às 09:29:04	17.886.949/0001-33	R\$ 3,2200
23/06/2025 às 09:29:11	29.253.577/0001-97	R\$ 3,2100
23/06/2025 às 09:29:28	17.886.949/0001-33	R\$ 3,2000
23/06/2025 às 09:29:35	29.253.577/0001-97	R\$ 3,1900
23/06/2025 às 09:29:52	17.886.949/0001-33	R\$ 3,1800
23/06/2025 às 09:29:59	29.253.577/0001-97	R\$ 3,1700
23/06/2025 às 09:30:16	17.886.949/0001-33	R\$ 3,1600
23/06/2025 às 09:30:23	29.253.577/0001-97	R\$ 3,1500
23/06/2025 às 09:30:40	17.886.949/0001-33	R\$ 3,1400
23/06/2025 às 09:30:47	29.253.577/0001-97	R\$ 3,1300

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 09:31:04	17.886.949/0001-33	R\$ 3,1200
23/06/2025 às 09:31:11	29.253.577/0001-97	R\$ 3,1100
23/06/2025 às 09:31:28	17.886.949/0001-33	R\$ 3,1000
23/06/2025 às 09:31:35	29.253.577/0001-97	R\$ 3,0900
23/06/2025 às 09:31:52	17.886.949/0001-33	R\$ 3,0800
23/06/2025 às 09:31:59	29.253.577/0001-97	R\$ 3,0700
23/06/2025 às 09:32:16	17.886.949/0001-33	R\$ 3,0600
23/06/2025 às 09:32:23	29.253.577/0001-97	R\$ 3,0500
23/06/2025 às 09:32:40	17.886.949/0001-33	R\$ 3,0400
23/06/2025 às 09:32:47	29.253.577/0001-97	R\$ 3,0300
23/06/2025 às 09:33:04	17.886.949/0001-33	R\$ 3,0200
23/06/2025 às 09:33:11	29.253.577/0001-97	R\$ 3,0100
23/06/2025 às 09:33:28	17.886.949/0001-33	R\$ 3,0000
23/06/2025 às 09:33:35	29.253.577/0001-97	R\$ 2,9900
23/06/2025 às 09:33:52	17.886.949/0001-33	R\$ 2,9800
23/06/2025 às 09:33:59	29.253.577/0001-97	R\$ 2,9700
23/06/2025 às 09:34:08	45.438.114/0001-56	R\$ 5,7900
23/06/2025 às 09:34:25	17.886.949/0001-33	R\$ 2,9600
23/06/2025 às 09:34:32	29.253.577/0001-97	R\$ 2,9500
23/06/2025 às 09:34:49	17.886.949/0001-33	R\$ 2,9400
23/06/2025 às 09:34:56	29.253.577/0001-97	R\$ 2,9300
23/06/2025 às 09:35:13	17.886.949/0001-33	R\$ 2,9200
23/06/2025 às 09:35:20	29.253.577/0001-97	R\$ 2,9100
23/06/2025 às 09:35:37	17.886.949/0001-33	R\$ 2,9000
23/06/2025 às 09:35:44	29.253.577/0001-97	R\$ 2,8900

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 09:00:08	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 09:02:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2025 às 09:37:45	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 29.253.577/0001-97	23/06/2025 às 10:23:18	Sr. Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com comprovações da exequibilidade da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.253.577/0001-97	23/06/2025 às 11:05:44	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:44 de 23/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97.
Sistema	23/06/2025 às 13:49:49	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 13:59:49.
Sistema para o participante 29.253.577/0001-97	23/06/2025 às 13:51:33	Sr. Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10.4 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema..
Pelo participante 29.253.577/0001-97	23/06/2025 às 14:14:18	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:18 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97.
Sistema	23/06/2025 às 15:04:06	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/06/2025 15:14:06.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 09:02:08	Item aberto para lances.
23/06/2025 às 09:37:45	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 09:37:45	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 10:23:18	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, juntamente com comprovações da exequibilidade da proposta..
23/06/2025 às 11:05:44	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 13:49:49	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,8900. Motivo: Proposta aceita..
23/06/2025 às 13:51:33	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10.4 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema..
23/06/2025 às 14:14:18	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 15:04:06	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 foi habilitado.
23/06/2025 às 15:14:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.